ANNO XXXII. N. 48.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 23 DE FEVEREIRO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns: nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu' e Ouricury: a 13 e 28.
Goianna e Parahiba: segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal: nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.
6 Lua nova as 7 horas, 23 minutos, 48 segundos da manhãa.
13 Quarto crescente aos 7 minutos e 48 segundos da manhãa.
20 Lua cheia a 7 hora, 30 minutos e 48 segundos da tarde.
29 Quarto minguante aos 19 minutos e 48 segundos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
18 Segunda. S. Semeão b.; S. Prepedigna v.
19 Terça. S. Conrado f.; S. Gabino m.; S. Alvaro.
20 Quarta. Ss. Eleuterio e Nilo bb.
21 Quinta. Ss. Maximiano e Fortunato bb.; S. Angela s. f.
22 Sexta. S. Margarida de Cortona f.; Ss. Papias e Abilio bb.
23 Sabbado. Ss. Lasaro, Severino e Primitivo mm.
24 Domingo. 3.º da Quaresma. Ss. Montano, Pretextato e Tharasio.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria Praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

O presidente da provincia attendendo ao mao estado sanitario da mesma, resolve, em virtude da autorisação que lhe he conferida pelo § 2 do artigo 24 da lei de 12 de agosto de 1834, adiar a abertura da assembléa legislativa provincial, para o dia primeiro de abril proximo futuro, e ordena que neste sentido se expeçam as necessarias communicações.

Palacio do governo de Pernambuco 22 de fevereiro de 1856. — *J. B. da Cunha e F.*

S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda pelo presente convidar a' quaesquer professores de medicina que queiram ir prestar os serviços de sua arte nas villas de Pa'o d'Alho e Limoeiro, a' apresentarem-se ao mesmo Exm. Sr. para sem perda de tempo partirem para os mencionados lugares, requisitando o que precisarem, que sera' immediatamente satisfeito.

Secretaria do governo de Pernambuco 22 de fevereiro de 1856.—*Joaquim Pires Machado Portella*, official-maior servindo de secretario.

Expediente do dia 19 de fevereiro.

Officio — Ao pharmaceutico Manoel Caetano Pereira de Senna.—Tenho presente o seu officio de 18 do corrente, neste momento recebido. Não só approvo, como louvo muito as medidas que Vmc., de accordo com o Dr. juiz de direito tem tomado em prol da salubridade publica dessa villa: e espero que não desanimem no seu generoso proposito. Vão satisfeitas todas as requisições que Vmc. me faz e continuarei a satisfazer todas as que forem julgadas necessarias, contando sempre com a sua solicitude.

Dito — Ao juiz de paz da freguezia da Luz.— Inteirado de que Vmc. me communica em seu officio de 18 do corrente, tenho a declarar-lhe que aprecio muito o zelo e boa vontade com que Vmc. tem prestado os seus serviços na quadra calamitosa em que nos achamos, e que approvo a resolução que tomou de encarregar o tratamento dos doentes a pessoas praticas e caridosas.

Dito — Ao mesmo. — Em resposta ao seu officio de hontem tenho a declarar-lhe que acabo de expedir ordem a commissão de hygiene publica, para mandar entregar a Vmc. uma ambulancia e uma peça de baeta, afim de que se ache habilitado a soccorrer os que forem accommettidos da epidemia. Espero que Vmc. continue a prestar os seus bons serviços, solicitando para isso a necessaria coadjuvação das autoridades e pessoas prestimosas dessa freguezia.

Dito — Ao juiz de paz do segundo districto da freguezia de Maranguape. — Respondo ao seu officio de 15 do corrente, declarando que acho muito conveniente que Vmc., bem como o vigario, subdelegado, juiz de paz do primeiro districto e outras pessoas prestimosas dessa freguezia se reunam, afim de nomear uma commissão de beneficencia que se encarregue de agenciar subscripções a favor da gente desvalida e de prestar todos os serviços que as circumstancias actuaes houverem de reclamar.

Dito — A Joaquim Bandeira de Mello. — Communicando que por participação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 4 do corrente S. M. o Imperador, por decreto de 29 de janeiro houve por bem fazer-lhe merce do officio de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo de Nazareth: para que entre logo em exercicio independente de titulo, que apresentará no prazo de tres mezes.

— 20 —

Officio.—Ao Exm. bispo diocesano, remettendo, para que se digne dar a conveniente solução, a copia do officio em que o vigario da freguezia de Hambé, pede permissão para se estabelecer um cemiterio em qualquer dos povoados da mencionada freguezia.

Dito — Ao presidente da relação, participando achar-se pronunciado pelo juiz de direito da comarca do Rio-Formoso, como incurso nos arts. 129 § 1 e 154 do cod. crim., e por isso suspenso do emprego, o bacharel Antonio Borges Leal, juiz do termo de Barreiros. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao commandante das armas, afim de recommendar aos alferes José Francisco de Oliveira Mesquita e Feliciano Caliope Monteiro de Mello, que satisfaçam na recebedoria de rendas internas, a importancia dos emolumentos que estão á dever, pela passagem que obtiveram, o primeiro nomeado do 2.º batalhão de infantaria para o 10.º da mesma arma, e o segundo deste para aquelle batalhão.

Dito—Ao mesmo, afim de que ordene ao tenente José Anselmo Valejo, que pague na recebedoria de rendas internas a importancia dos emolumentos que está a dever á secretaria de estado dos negocios da guerra, pela passagem que obteve do 7.º para o 10.º batalhão de infantaria.

Dito — A' thesouraria de fazenda, mandando entregar ao coronel Tibartino Pinto de Almeida, delegado supplente do termo de Santo Antão, a quantia de 500$000 rs., para indemnisação das despezas que elle tem feito com soccorros publicos, durante a quadra da epidemia.

Dito—A' mesma, mandando dar ao presidente da commissão de hygiene publica, a quantia de um conto de reis por conta das despezas a cargo daquella commissão. — Communicou-se ao referido presidente.

Dito — A' mesma, para mandar fornecer ao Dr. Ignacio Firmo Xavier, os objectos constantes da relação que lhe foi remettida, afim de se poder montar a nova enfermaria da freguezia de San José.

Dito — Ao chefe de policia, remettendo para seu conhecimento e execução, um exemplar do decreto n. 1707 de 29 de dezembro do anno proximo findo, que promulgou a convenção celebrada entre o Brasil e Portugal, para punir e reprimir o crime de moeda falsa. — Fizeram-se circulares aos juizes de direito, enviando-se-lhes exemplares do citado decreto.

Dito—Ao mesmo, participando haver-se expedido ordem á thesouraria provincial, para pagar, estando nos termos legaes, as contas que remetteu com os seus officios de hontem sob ns. 144 e 145, das despezas feitas com o sustento dos presos pobres das cadeias do Ouricury e Goianna, sendo a primeira pertencente ao mez de dezembro ultimo, e a segunda aos de novembro e dezembro do anno proximo passado.—Expedio-se a ordem de que se trata.

Dito—Ao juiz de direito de Pao d'Alho, enviando não só os medicamentos que pedio o pharmaceutico Senna, como as cargas de generos alimenticios que Smc. requisitou em seu officio de 18 do corrente, e dizendo que pelo portador Bento José Nunes do Valle, se lhe remette a quantia de 2:000$000 rs. para ir occorrendo as despezas necessarias, e 250$000 rs. de indemnisação ao mesmo pharmaceutico, conforme o certificado que elle enviou; que mandou reforçar o destacamento daquella villa com 6 praças de primeira linha, e nomeou ao cadete Maritano Martilino de Souza Guimarães, para subdelegado da freguezia de Pao d'Alho, e remette a nomeação; que, finalmente, renova todas as recommendações tanto a respeito dos soccorros, como das requisições que houver de fazer, indicando nomeadamente o que faltar e tiver precisão, convindo que venham logo os portadores com cavallos, afim de evitar demora.

Dito — Ao vigario da freguezia do Bom Jardim, respondendo ao seu officio de 18 do corrente, e declarando-lhe que nesta data expede as convenientes ordens para serem remettidos os medicamentos e mais objectos que requisitou; e que não sendo possivel, por agora mandar um medico, visto haver falta delles nesta capital, cumpre que Smc. chame alguma pessoa pratica, afim de ajudar ao cidadão Caetano Luiz Collaço, que de boamente se tem prestado.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao vigario encommendado da freguezia de Ipojuca, em resposta ao seu officio de hontem, declarando que a falta de medicos contraria os bons desejos da presidencia em satisfazer com a maior presteza o pedido que Smc. fez; no entretanto, tem remettido ambulancias e recommendado as autoridades policiaes, que tratem de montar uma enfermaria e de promover subscripções em soccorro da classe desvalida, esperando que Smc. empregue tambem o seu zelo pastoral, no empenho de animar a população, e de auxiliar aquellas autoridades em tudo quanto for tendente a' minorar os effeitos da actual calamidade.

— Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, em resposta ao seu officio de hontem, declarando-lhe que além da ambulancia que Smc. remetteu ao capataz do Abreu de Una, pode fornecer o que elle requisitar para soccorro da respectiva estação e dos habitantes daquella povoação, que forem accommettidos da epidemia reinante.

Dito—Ao presidente da commissão de hygiene publica, recommendando-lhe que faça aprompiar para seguir para S. Antão com brevidade, uma arroba de peroxido de manganese, e dous garrafões de acido sulfurico do commercio, segundo foi requisitado pelo Dr. José Joaquim de Souza.

Dito—Ao Dr. Francisco Mendes de Amorim, encarregado do hospital provisorio da Boa-Vista, em resposta ao seu officio de hontem, declarando-lhe que pode admittir os enfermeiros e mais empregados que forem precisos para o serviço do hospital provisorio daquella freguezia, certo de que se expede ordem a thesouraria de fazenda para satisfazer promptamente as requesições que a semelhante respeito Smc. houver de dirigir-lhe.—Expedio-se a ordem de que se trata.

Dito—Ao Dr. Ignacio Firmo Xavier, em resposta ao seu officio de hontem, dizendo-lhe que pode contratar os serviços do pharmaceutico Bento Luiz de Carvalho, pela quantia de 200$000 mensaes.

Dito—Ao academico Francisco Nery da Fonceca, dizendo-lhe que havendo sido Smc. contratado para prestar, na presente quadra, seus serviços medicos aos pobres, que forem atacados da epidemia reinante, fica-lhe designado o 2.º districto da freguezia de S. José para nella prestar aquelles serviços, devendo para isso entender-se com a commissão beneficente nomeada em dita freguezia.

Dito—A' thesouraria provincial, mandando examinar e pagar, estando nos termos legaes a folha em duplicata dos vencimentos abonados no mez de janeiro ultimo a dous sentenciados que se acham empregados no serviço da limpeza do quartel do corpo de policia.

Dito—A' commissão de beneficencia da Boa-Vista, dizendo-lhe que não havendo outro medico, á quem incumba a direcção do hospital provisorio da Capunga como Smes. requesitam em seu officio de hoje, cumpre que fique encarregado do mesmo, conjunctamente com o districto que lhe pertence o facultativo Manoel Enedino do Rego Valença.

Dito—Ao Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, e mais membros da commissão beneficente de Iguarassú, em resposta ao seu officio de 18 do corrente, declarando-lhes que já mandou entregar a pessoa por elles indicada os medicamentos constantes da relação que enviaram; e que os autorisa a admittir um enfermeiro no hospital provisorio, estabelecido naquella villa.

Dito—A' irmandade das Almas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, aceitando e agradecendo a offerta de 600$000 rs. que remetteram em beneficio dos pobres daquella freguezia, affectados da epidemia.—Remetteu-se a quantia acima á commissão central beneficente.

Dito—A' camara municipal de Nazareth, accusando o recebimento das contas da receita e despeza daquella camara, relativas ao anno passado, assim como o orçamento correspondente ao futuro anno financeiro de 1856 a 1857; e dizendo em resposta, que opportunamente tudo será remettido a assembléa legislativa provincial.

Dito—A' camara municipal de Pesqueira, accusando a recepção do orçamento de sua receita e despeza relativas ao anno de 1855 a 1856, e que em devido tempo terá conveniente o destino.

Dito—A' camara municipal de Serinhaem, sobre o mesmo objecto.

Portaria—Nomeando ao major reformado de primeira linha, José Antonio Barbosa, e aos capitães do corpo de policia Francisco Antonio de Sá Barreto, e José Pereira Teixeira; aquelle para presidente, e estes para vogaes do conselho de investigação, que, nos termos do regulamento provincial de 2 de dezembro de 1853, tem de conhecer do facto praticado pelo capitão daquelle corpo José Francisco Carneiro Monteiro, que tendo destacado com uma força para a cidade da Victoria, abandonou o destacamento e recolheu-se a esta capital.— Communicou-se a nomeação do conselho ao major do referido corpo, Manoel Bezerra do Valle.

Dito—Demittindo do cargo de subdelegado da freguezia de Pão d'Alho á Francisco Cavalcante dos Santos; e nomeando para o referido cargo ao cadete de 1.ª linha Maritano Martilino de Souza Guimarães.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Nomeando para o lugar vago de subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. Antão, ao cidadão Manoel José Pereira Borges.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Exonerando dos lugares de supplentes do subdelegado que actualmente occupam na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, aos cidadãos Luiz de França Mello Junior, José Gomes Leal, Luiz Antonio de Siqueira, e Francisco José Silveira, e nomeando para substitui-los em 1.º lugar Manoel Antonio da Silva Antunes, em 2.º o major Francisco de Miranda Leal Seve, em 3.º o Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro, em 4.º Salustianno d'Aquino Ferreira, e em 5.º o Dr. João Pedro Maduro da Fonceca. —Communicou-se ao chefe de policia.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Sua Magestade o Imperador, ha por bem, que d'ora em diante V. Exc. não faça subir a sua augusta presença, quaesquer representações ou officios do chefe de policia, juizes de direito, juizes municipaes, delegados e subdelegados dessa provincia, expondo as duvidas, obstaculos, e lacunas que encontrem na execução do codigo criminal e do processo, sem que venham competentemente instruidos e informados segundo prescrevem os artigos 495, 496 e 497 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

Manda, outro sim, o mesmo augusto senhor:

1.º Que a forma estabelecida pelos citados artigos seja applicavel a todas as autoridades extensiva tambem as leis civis e do processo respectivo, sendo ouvido quanto as leis commerciaes, o presidente do tribunal do commercio do districto, em vez do presidente da relação.

2.º Que competindo ao poder judiciario a applicação aos casos occorrentes das leis penaes, civis, commerciaes e dos processos respectivos, cesse o abuso que commettem muitas autoridades judiciarias deixando de decidir os casos occorrentes, e sujeitando-os como duvidas a decisão do governo imperial, pela qual esperam ainda que tardia seja, sobr'estando e demorando a administração da justiça que cabe em sua autoridade e privando assim aos tribunaes superiores de decidirem em grão de recurso e competentemente as duvidas que occorrerem na apreciação dos factos e applicação das leis.

3.º Que V. Exc. faça sentir as sobreditas autoridades, que os citados artigos 495, 496 e 497 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, não se referem de nenhuma maneira aos casos pendentes da jurisdicção das mesmas autoridades, se não aos que tem havido, e em cuja decisão ha occorrido duvidas, e se tem conhecido obstaculos ou lacunas, sendo que o governo imperial não póde senão por modo geral, ou regulamentar, decidir sobre essas duvidas, obstaculos e lacunas que se encontram na execução das ditas leis relativas ao direito civil ou penal e processos respectivos; porquanto, se as suas decisões versassem sobre os casos individuaes e occorrentes, dariam aso a conflictos e collisões com o poder judiciario, ao qual essencialmente compete por sua natureza a applicação das sobreditas leis, e apreciação dos casos occurrentes.

4.º Que em consequencia, e se alguma autoridade, em vez de decidir os casos que lhe são sujeitos, quizer, sob pretexto de duvida, submettê-los ao governo imperial, deve V. Exc. devolver-lhe as representações e officios respectivos para que ella julgue conforme a lei e jurisprudencia dando os recursos que couberem para os tribunaes superiores.

Deos Guarde a V. Exc.—José Thomaz Nabuco de Araujo.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.—Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1856.—*Figueiredo.*

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 22 de fevereiro de 1856.

ORDEM DO DIA N. 214.

O marechal de campo commandante das armas declara sem effeito o artigo da ordem do dia de hontem sob o numero 213 acerca da nomeação do Sr. tenente Leopoldino de Souza Azevedo para seu ajudante de ordens de pessoa, visto que por agora não póde este senhor official entrar no exercicio desse emprego.

José Joaquim Coelho.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ESTRADA DE FERRO DA BAHIA.

Resposta do conselheiro Sergio Teixeira de Macedo á accusação que lhe fez o Correio Mercantil.

No *Correio Mercantil* de 6 do corrente me foi dado o esclarecimento que pedi á redacção em consequencia da accusação que me fizeram na folha de 4, de ter eu *opposto embaraços* á emissão das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.

Agradeço, não só o esclarecimento, mas a maneira benevola com que no final do artigo que o encerra se mostra querer salvar a pureza de minhas intenções no meio dos peccados de que me accusam. Infelizmente porém o estimavel escriptor não acertou ou foi mal informado a respeito de meus principios. Não penso, como elle crê, *que haja perigo para o Brasil em proteger ao mesmo tempo tres ou mais emprezas importantes.* Tambem não tenho, como ja se insinuou, preferencia por provincia nenhuma. O que he necessario a grandeza e gloria do Brasil he que todas marchem e prosperem. Antes de ser Fluminense sou Brasileiro, e não me creio desligado do dever de prover os interesses do imperio só porque está localidade antes do que aquell'outra tira vantagem de qualquer projecto.

Tres empresas de estradas de ferro juntamente com outras de utilidade publica que ja existem e que vão felizmente apparecendo, não me podiam assustar. A todo homem cordato, porém, só podem merecer sympathias aquellas empresas que são de verdadeira utilidade, que (salvo os casos excepcionaes) tem meios de sustentarem-se por si, que creadas n'uma provincia não prejudicam as outras, nem os interesses geraes do imperio. Não podem merecer igual sympathia aquellas empresas que não são aconselhadas por um calculo de utilidade quanto possivel segura; que não tem meios de manterem-se por si, ou só podem ser mantidas com sacrificios pesados; que só são aconselhadas pelo enthusiasmo de possuir uma cousa brilhante, pelo desejo alias louvavel, se esclarecido, de em nada ceder aos irmãos e vizinhos; e que, finalmente, são concebidas de um modo damnoso ás outras provincias e aos interesses do imperio.

Em qualquer porém destas duas cathegorias que em minha opinião esteja a empreza da Bahia, como não sou infallivel, não devia deixar de executar com lealdade as instrucções do governo, ainda que contrarias fossem á minha opinião. O que me cumpria era informa-lo, e quando elle tivesse decidido, conformar-me com as suas ordens em perfeita tranquillidade de consciencia. Sou accusado de ter obrado inteiramente contra estes principios. Ha pouco mais de dous mezes me defendia nestas mesmas columnas da imputação de ter imposto ao Estado sacrificios pecuniarios (por sua natureza limitados e definidos) para apressar a empreza do Rio de Janeiro. Cabe-me agora defender-me de uma accusação opposta, que me he feita só porque fiz os maiores esforços para livrar a provincia da Bahia da pressão horrorosa do pagamento de 320 contos annuaes pelo espaço quasi de um seculo, para livrar as provincias do Rio de Janeiro e de Pernambuco de um onus semelhante, e emfim para livrar o credito publico dos maos effeitos de uma emissão em Londres de acções com tão alta garantia de juros como 7 por cento. Vou responder ao *Correio Mercantil* como lhe prometti, isto he, satisfactoriamente, e sobretudo sinceramente, e de modo que a nação e em particular a provincia da Bahia, nos possam julgar.

I.

Origem do juro addicional de 2 %.

Em meiado de 1853 chegou a Londres um distincto Bahiano que ia tratar de outra empresa util, e alli foi posto em communicação com um agente ou negociador de empresas de estradas de ferro, a quem expôz o projecto da do Joazeiro. O agente observou-lhe que naquella quadra com a simples garantia de juro de 5 por cento era impossivel levantar dinheiro em Londres, mas que se elle conseguisse 8 por cento *o privilegio valer a tal somma*, se conseguisse 7 por cento *tal ou... somma*, e com menos disso era inutil apparecer. Estas praticas me foram reveladas, assim como a esperança de obter da assembléa provincial aquelle augmento de juro sobre os 5 por cento que dava a geral.

Estava eu então a braços com a empreza do Rio de Janeiro, e com as operações financeiras para pagar em 1854 os tres milhões esterlinos dos emprestimos de 1824 e 1825, e ja em tudo contrariado pelas imminentes perturbações da Europa. Immediatamente dei parte daquelle projecto e esperança ao Sr. ministro da fazenda, observando somente que, se ella se realisasse, não se podia contar com a conservação do credito no pé a que tinha chegado. Já em 1852 a perspectiva da garantia de 5 por cento á estrada do Rio de Janeiro fora a minha maior difficuldade, porque os capitalistas diziam-me: « He impossivel sustentarem-se no preço de uma emissão quasi ao par apolices de 4 ½ por cento de juro, quando o mercado for inundado com acções de uma empreza esperançosa que tem do mesmo governo uma garantia de 5 por cento de juro. »

A empreza da Bahia estava muito proxima a apparecer, e por tanto o governo nada teve que fazer aquelle respeito; entretanto por minha parte cumpri com a minha obrigação, e ataquei os 7 por cento logo no nascedouro.

II.

Inconvenientes da garantia de 7 %.

Raciocinemos agora sobre os inconvenientes de tão elevada garantia de juros.

O primeiro que occorre he o ja apontado de por ella tornar-se o governo o algoz de seu proprio credito. O emprego de dinheiros em apolices do governo he sempre preferido ao emprego em acções de companhias, porque estas impoem aos accionistas o dever de vigiar e de tomar parte na direcção da empreza pela nomeação de directores, comparecimento em assembléas, exames de contas, etc., etc. para o que nem todos servem; porque as apolices dos governos são um emprego mais conhecido, não são expostas a multas a fallimentos, naufragios e outros accidentes que correm por conta das companhias, e tem mais facilidade nas transferencias. Estas desvantagens são em verdade compensadas pela perspectiva de maiores lucros que a empreza prometta durante que os juros das apolices são fixos; apezar disso, he justo garantir as acções um minimo de juro um pouco mais elevado do que dão as apolices. Assim argumentava eu em 1852.

Mas se essa differença entre juros garantidos á empreza e juros de apolices he tão grande como sete para cinco, então todo o equilibrio desapparece. Avaliando todos aquelles motivos de preferencia em meio por cento (como eu os avaliava em 1852), ainda ficam neste caso 1 ½ para esmagar (passem-me a expressão) as apolices, e para fazer conta vendê-las a 85 por cento para comprar acções da empreza ao par.

Se pois a companhia não podesse levantar dinheiro, senão com 7 por cento de juros garantidos, e se a empreza fosse realmente util e urgente, era mais conveniente levanta-lo o governo por emprestimo vencendo 5, 5 ¼, 5 ½ por cento de juro, e entrega-lo a' companhia, ou fazer executar a obra por sua conta (o que fazendo-se por contrato he mais economico) e depois arreda-la a uma companhia ou emprezario, que em regra administra melhor do que o governo.

O segundo inconveniente da garantia de 7 por cento he o de que fallei na exposição sobre a estrada de D. Pedro II, isto he, a garantia equivale a segurar aos accionistas juros razoaveis e mais o embolso do capital quatro vezes e meia.

O terceiro inconveniente he o perigo de produzir uma má administração e animar a corrupção. Ninguem prefere, pelas razões dadas, empregar o seu dinheiro em acções de uma empreza esperando della os mesmos lucros, ou um pouquinho mais do que aquelles que pode obter das apolices do governo que os garante. Se o empreza pois em acções he porque conta que a empreza dará mais. Para isso he preciso que seja bem administrada, que sejam as obras feitas com solidez e o costeio conduzido com economia e bom methodo.

Cada accionista pois se torna um fiscal vigilante e invisivel da conducta dos directores, agentes e contratadores. Se porém o juro garantido por si só he tão alto que ja se considere um bom emprego de dinheiro, se se espera pouco ou nada conseguir acima desse juro por mais bem dirigida que seja a administração, nem um accionista se incommodará para obter essa melhor e mais economica administração. E os directores mal escolhidos, seus delegados e agentes todos mal vigiados, serão tentados a procurar ganho que impunemente podem obter augmentando antes do que diminuindo as despezas, delapidando e estragando.

O quarto inconveniente, emfim, está no perigo desse contacto do governo provincial com sociedades ou companhias estrangeiras, verdadeiras potencias montadas para empresas que excedem as forças das provincias, e em que podem apparecer difficuldades e comprometimentos, sobretudo por causa dessa trindade de contratantes, o governo imperial, o governo provincial e a companhia.

Eis porque sempre fui opposto a essa tão elevada garantia de juros. Um so exemplo conheço de outra igual. Tem elle lugar nos Estados Pontificios para a estrada de Frascati, e *he só por tres annos.* Do credito do governo romano ao do Brasil a distancia he grande, e de tres a noventa annos ainda maior.

III.

Inconstitucionalidade da lei provincial.

Em junho de 1854, se me apresentou em Londres o commendador Marcelino José Coelho, delegado do concessionario da estrada de ferro da Bahia, munido da lei provincial que autorisava a concessão de 2 por cento, e dizendo que pelo paquete seguinte esperava o respectivo contrato. Depois de conferencia verbal escreveu-me uma carta declarando que a minha intervenção official havia de ser invocada para que as pessoas que tinham de formar a companhia se certificassem da realidade das concessões por elle obtidas dos governos imperial e provincial.

Omittirei particularidades, e só direi que recusei certificar a legalidade da concessão de 2 por cento addicionaes antes de receber ordem do governo, porque julgava a lei provincial inconstitucional pelas razões que expuz ao Sr. Coelho em carta de que enviei copia ao Sr. ministro do imperio. A meu ver aquella lei se achava comprehendida mais ou menos claramente em todas as hypotheses que o art. 20 do acto addicional estabelece para que a assembléa geral legislativa possa cassar uma lei provincial.

1. Ella offendia a constituição, porque legislava sobre estrada que pertence á administração geral do Estado, posto que se ache na provincia. Esta razão só bastava, pois bem terminante, clara e positiva he a disposição do § 8.º do art. 10 do acto addicional.

2. Ella offendia os impostos geraes, não directa, mas indirectamente, elevando a taxa dos juros, e assim aggravados os encargos do thesouro produzia a necessidade de crear novos ou aggravar os impostos existentes.

3. Offendia os direitos de outras provincias, porque privava as do Rio de Janeiro e Pernambuco de gozarem do beneficio da lei geral ou as obrigava a encargos e onus para o poderem aproveitar.

4. Offendia, finalmente, não tratados de potencia a potencia (o acto addicional diz simplesmente— tratados—), mas contratos do governo com particulares ou companhias para outras empresas semelhantes e para emprestimos de dinheiro. A base desses ajustes era que o governo do Brasil nunca pagava mais de 5 por cento de juros, e agora apparecia elle elevando essa taxa de seu motu proprio a 7 por cento, e portanto atropellando as operações desses particulares ou companhias.

Estes argumentos não foram considerados tão infundados como crê o *Correio Mercantil*, pois o governo os não rejeitou, logo antes mandou ouvir a secção competente do conselho de estado.

Não quero por modo algum taxar de pouca firmeza de principios varões que eu tanto respeito e admiro, mas á disposição, á indulgencia he natural em casos destes, quando a attenção não está fortemente impressionada dos máos effeitos que ella pode ter; por isso creio que se eu tivesse chamado naquella occasião a attenção do governo imperial para os inconvenientes daquella lei provincial, talvez houvesse mais rigor em applicar a providencia do acto addicional. Mas ja me parecia que eu informava muito, aconselhava muito, e podia ser accusado de querer guiar a quem me devia guiar.

Fosse eu o maior enthusiasta da estrada de ferro da Bahia, não teria e nem devia ter feito obra com aquelle acto da assembléa provincial sem ordem do governo, e isso mesmo reconheceu o conselho de estado com expressões de que muito me ufano e agradeço.

IV.

Meus esforços para minorar os máos effeitos da garantia de 7 por cento.

Estava perdida toda a esperança de ver revogada a lei provincial da Bahia, cumpria-me procurar meios de diminuir seus máos effeitos. O primeiro que me occorreu foi este: emittirem-se acções com a garantia de 7 por cento, correspondentes á metade somente do capital da companhia, e levantar-se a outra metade por meio de emprestimo garantido pelo governo imperial. Podia esse emprestimo obter-se com o juro de 5 ½, 5 ¼, 5 por cento, ou menos. Supponho-o a 5 por cento ficava sendo realmente o onus para o Brasil de 6 por cento em lugar de 7 por cento. Com o capital de 16,000:000$ que se veio a fixar, a economia para a provincia da Bahia era de 160:000$ annuaes, por espaço de 90 annos, e o thesouro nacional nenhum sacrificio fazia, porque tanto vale garantir um minimo de juro como garantir um emprestimo com igual juro.

Este systema não he novo. Na Inglaterra he permittido por lei ás companhias levantarem por emprestimo o terço do seu capital; nos Estados-Unidos não ha limites a esta faculdade, e della se usa sem moderação.

Propondo eu, porem, verbalmente este systema, me foi respondido que, apezar do emprestimo, não ficavam os governos imperial e provincial dispensados de fazer bons á companhia de 7 por cento sobre *a totalidade* do capital. De sorte que a companhia vinha a ter 8 por cento em lugar de 7, e o governo nada ganhava.

Não tratei mais de semelhante plano.

O Sr. ministro do imperio, por meio de alterações no contrato de Pernambuco, o harmonisou com o que eu tinha feito em novembro de 1853 para o Rio de Janeiro, e no contrato que ao depois celebrou para a estrada da Bahia seguio o mesmo systema. Descobrindo eu, porem, que faltava neste a condição da reversão da estrada para o governo no fim de 90 annos, clausula facilmente aceita em Inglaterra, propuz por escripto que se inserisse no contrato aquella clausula, para o que eu tinha poderes. A resposta foi negativa.

Está claro que por concessão voluntaria nada se obtinha em favor do thesouro e da thesouraria da Bahia, era preciso achar para obter-lhes algum allivio, algum meio coercitivo. Esse appareceu.

Tendo eu, em virtude dos poderes que me dera o presidente de Pernambuco, de tratar com os concessionarios da estrada daquella provincia sobre as condições com que lhes devia conceder a garantia addicional de 2 por cento de juros, descobri na concessão do governo imperial uma clausula que annullava inteiramente a sua garantia de juros. Ella permittia ao governo, no caso de resgate da estrada, de descontar da somma que teria de pagar á companhia quaesquer quantias resultantes da garantia de juros que esta ainda devesse.

Para não interromper o fio do raciocinio reservo para artigo separado a interpretação desta clausula e a exposição dos effeitos de sua applicação. O certo he que ella annullava a garantia de juros.

Os capitalistas ligados com os concessionarios da estrada de Pernambuco para obterem a sua eliminação aceitaram condições que, vantajosas ao thesouro e á provincia, eram mais que sufficientes para levantarem o capital necessario, mas aceitaram na esperança de que á empreza da Bahia se desse uma posição igual. Não parecia haver nisso difficuldade, pois que na concessão da Bahia havia igual clausula, e na concessão provincial era *ainda mais explicita* do que na do governo imperial. Aquella empreza pois tinha uma necessidade igual de fazer concessões para obter a eliminação de tão nociva clausula.

As condições aceitas pelos concessionarios de Pernambuco e seus associados capitalistas (omittido varios detalhes aliás interessantes) se reduzem ao seguinte:

1.ª Aquella clausula era eliminada da concessão imperial, e em compensação concordavam na reversão da estrada para o governo, sem compensação, no fim de 90 annos.

2.ª A garantia de 2 por cento da parte do governo provincial era concedida só por 20 annos, sob condição de começarem as obras antes de novembro.

Uma vez seguro eu de ficar assim regrado este negocio com os concessionarios da estrada de Pernambuco, fiz em data de 8 de março de 1855 ao Sr. ministro do imperio a exposição clara de tudo, e a acompanhei das seguintes ponderações:

« Cumpre que eu tenha meios de fazer para a Bahia o que estou fazendo para Pernambuco, e ao mesmo tempo evitar que a *ancia* de ter a estrada de ferro, o *enthusiasmo* ou quaesquer outros motivos venham impossibilitar-nos de fazer áquella provincia este serviço.

« Se S. Exc. advertisse simplesmente ao governo provincial da Bahia da impossibilidade de marchar a empreza sem se modificar aquella clausula, he de temer que, arrastado pelo mesmo enthusiasmo com que ja obrou, passasse logo a eliminar aquella condição sem a limitação do tempo a 20 annos. »

O Sr. ministro do imperio respondeu-me em data de 13 de abril, não nos termos que refere o *Mercantil*, mas nos seguintes:

1. S. Exc. admittia a interpretação dada e recebida por todos em Londres para a clausula em questão.

2. Não julgava porem essa clausula *importante em seus effeitos*, porque referia-se a um resgate que só podia ter lugar daqui a 30 annos, e que provavelmente não o teria.

3. Não se autorisava a dar a essa clausula uma interpretação authentica que destruisse seus effeitos, mas somente a ponderar aos interessados o unico caso em que ella poderia ter lugar, e em que tempo, e que era mais de crer que nunca seria aproveitada.

4. Emfim, promettia pelo paquete seguinte desenvolver mais este ponto.

Esse paquete, isto he, o de maio, levou a Londres o decreto fixando em £ 1,800,000 (16,000:000$) o maximo capital da companhia, e nada mais a respeito della. Foi neste estado de cousas que Mr. Green e o commendador Coelho me vieram dizer que estavam promptos a sahirem com o negocio a publico e aproveitarem a occasião de abrirem a subscripção. Havia porem uma pequena difficuldade legal, a que eu suggeri o meio de escapar.

Quanto á clausula do resgate, porem, vejamos qual era a minha posição. Eu tinha concluido com os concessionarios de Pernambuco o ajuste de que acima fallei, limitando a garantia de juros provincial a 20 annos, e sabia que o governo imperial formando aqui a companhia tinha decidido limitar ambas as garantias a 33 annos. Qualquer dos dous systemas applicado á empreza da Bahia era vantajoso á sua thesouraria; o 1.º poupava-lhe 70 annos de uma garantia que valia 320 contos por anno; o 2.º economisava-lhe 57 annos da mesma garantia, poupando outros tantos ao thesouro nacional. A falta das instrucções que eu pedira devia ser por mim attribuida ao estudo que fazia o governo para decidir qual daquelles dous systemas devia ser applicado a Bahia.

Não hesitei sobre o modo de proceder, usei de franqueza. Expuz ao Sr. Coelho e depois a Mr. Green o alcance da clausula de resgate, e o estado do negocio. Este ultimo declarou-me que nem era possivel occultar aquella clausula ao publico, nem apparecer-lhe com ella, porque ninguem subscreveria.

A asserção do Sr. ministro do imperio de crer que aquella clausula nunca seria aproveitada não constituia promessa que ligasse seus successores em tão remoto periodo.

Vê-se, pois, que a tempo e muito a tempo, isto he, em março, expuz, a quem devia expôr, a difficuldade que eu descobri, e não creei. Portanto não deixei passar tempo, nem a guardei em mim, como diz o *Correio Mercantil*. Não communiquei nada em março aos interessados pela razão ja dada. A' vista da pressão de enthusiasmo e da precipitação com que obrava o governo provincial, era muito de temer que essa divulgação da difficuldade fizesse perder o ensejo (como de facto se verificou) de fazer á provincia da Bahia o serviço que eu fizera ás de Pernambuco e Rio de Janeiro. A importancia do serviço era grande; 320 contos multiplicados por 70 annos não he uma bagatella.

FOLHETIM.

A MAÇONARIA DAS MULHERES. *

Por Carlos Monselet.

PRIMEIRA PARTE.

II

Os banhos de mar de Teste de Buch.

Os banhos de mar de Teste de Buch tomam uma physionomia inteiramente energica dos sitios incultos que os rodeiam. Não assemelham-se a Dieppe, nem a Boulogne, nem a Royan.

Situada no vasto e triste sulco traçado pelas Landes, Teste de Buch era inteiramente desconhecida ha poucos annos, e sua população compunha-se de resineiros e de pescadores.

Mal teria achado alguem uma carruagem publica para ser conduzido até lá. Quanto a ir tomar ahi banhos de mar, ninguem pensava em tal cousa. Os Bordelezes sabiam por tradição que esse lado de sua provincia era habitado por homens extraordinarios cobertos de pelles de animaes, e apoiados em grandes bastões; mas ahi terminavam suas informações.

He á especulação, a qual tem-se hoje o bom gosto de não maldizer mais tanto, que he devida a revelação do porto de Teste. Todos lembram-se sem duvida do favor com que foram acolhidas as idéas de arroteamento no meio do reinado de Luiz Filippe. Todos os departamentos encheram-se de companhias agricolas. Entre outras a companhia de Arcachon fez maravilhas: creou prados, fornos, e um dia prendeu a um dos bairros de Bordeos duas linhas de ferro parallelas, que levaram a população atravez de um paiz até então desconhecido, paiz phantastico, sombrio e legendario!

Terra bruta coberta de arbustos e de espinhos, pantanos immensos semeados de longe em longe de grupos de pinheiros de altura prodigiosa; depois, repentinamente, densas mattas onde atras dos carvalhos e dos medronheiros ouvem-se uivar os lobos; aqui e alli uma velha hospedaria de janellas fechadas e de porta entre-aberta; patos bravos, cegonhas, garças; um riacho sinuoso, que corre sem murmurar entre margens escavadas; aldeias desertas que chamam-se Toquetoucand, Croix d'Ilhins, Cantaranne, Biganos; de quando em quando o fumo de uma fabrica, e perto de Teste um horisonte de tendas de pescadores, e de redes estendidas, que brilham ao sol como em bella manhãa de outono brilham nos campos as têas de aranha!

Digamo-lo todavia: apezar da creação dessa estrada de ferro, a fama dos banhos de Teste não ultrapassou os limites do departamento da Gironda. Não devemos deplorar muito essa indifferença da multidão; deixemo-la apinhar-se no Havre de Grace, e guardemos para nos esse canto da terra, sobre o qual a moda não lançou ainda a vista. A poesia que ahi se respira he daquella que aperta o coração, eleva o pensamento, provoca mesmo as lagrimas, e põe em fugida as pessoas vindas para *recreiar-se.*

Com effeito, ahi não ha nenhum dos contrastes embuscados na volta das estradas que são tão frequentes nas costas da Normandia, onde as fazendas mais attractivas verdejam a poucos passos dos penhascos mais sinistros. Em Teste de Buch (e quanto este nome velho, grosseiro e tenebroso está em harmonia com a região!) tudo he uniforme: mar, areia e pinheiros. Com estas tres cousas Deos creou ahi primores de solemnidade e de melancolia, florestas sombrias que estendem-se a perda de vista, dunas que o vento revolve e desloca, emfim um lagamar immenso e magestoso, digno das grutas da Escossia. He o lagamar de Arcachon, o qual apresenta uma das mais bellas perspectivas do mundo.

Era para gozarem dessa perspectiva, que duas irmãas, a condessa de Ingrande e a marqueza de Perssigny tinham alugado havia poucos mezes uma casa sobre a praia, ao sul do lago, e junto da grande floresta de Teste.

Tudo ahi estava disposto para a commodidade, e contra o calor; a mór parte dos quartos davam para um terraço quadrado e coberto.

As duas irmãas, pessoas da mais alta sociedade, ahi viviam em absoluto retiro rodeadas de quatro servos.

Em uma manhãa do mez de agosto de 1843, tres semanas depois do acontecimento que acabamos de referir, a condessa de Ingrande, sua filha Amelia, e a marqueza de Perssigny bordavam junto de uma janella do salão, quando entrou a camarista trazendo um bilhete de visita.

— Que ha de novo, Thereza? perguntou a condessa de Ingrande sem voltar-se.

— Eis aqui ainda o bilhete de visita do homem que ha tres dias solicita a honra de apresentar seus respeitos as senhoras.

Madama de Ingrande estendeu o braço e tomou o bilhete, no qual lia-se este simples nome: *Blanchard*, sem brazão nem qualificação.

— Pois bem, disse ella lançando-o sobre uma mezinha.

— Que devo responder? perguntou a camarista.

— Que lhe respondeste hontem?

— Que as senhoras estavam incommodadas.

— E ante-hontem?

— Que as senhoras não recebiam visitas nos banhos de mar.

— Então hoje tira um luiz na minha bolça, e vai levar-lh'o.

— Oh! senhora, disse a camarista hesitando, elle não parece mendigo: está vestido com gosto, e exprime-se muito bem.

— Razão de mais para fazer-lhe sentir sua falta de civilidade. Faze o que te digo.

A camarista inclinou-se.

— Vem depois dar-me conta de tua commissão, accrescentou a condessa.

A sahida de Thereza foi seguida de um momento de silencio, o qual explicava em parte o tom de severidade empregado por madama d'Ingrande.

Foi Amelia, sua filha, quem rompeu o silencio. Era uma rapariguinha de quatorze annos e já mui bella.

— Porque não quer receber esse senhor, minha mãi? disse ella.

— Por uma razão bem simples, respondeu a condessa, e custa-me a comprehender sua interrogação, Amelia. Somente recebo as pessoas que conheço, ou que me são apresentadas.

— Se elle tivesse de communicar-lhe alguma cousa importante?

— Póde escrever-nos ou dirigir-se ao nosso mordomo. Demais, que he um Mr. Blanchard, e que podemos ter de commum com elle?

— Elle nos teria talvez divertido, aventurou a rapariga com meio sorriso.

— Vossê he singular, Amelia; quem a ouvisse duvidaria da educação que recebeu. Ignora tanto os usos da sociedade quanto quer parecer, ou he induzida por espirito de opposição? Segundo seu gosto nossa porta permaneceria sempre aberta, e todos aquelles que passassem teriam o direito de vir aqui como a uma sala de hospedaria. Tudo isso para *diverti-la!*

Amelia não respondeu; abaixára a cabeça e continuara a bordar.

— Vossê deve saber, proseguio madama d'Ingrande, que foi precisamente para evitar encontros imprevistos que aluguei esta casa. Com o nosso nome e a nossa riqueza não nos teria sido decente residir em um estabelecimento de banhos, onde todos tem o direito de saudar-nos, e de associar-se aos nossos habitos. Todavia, isso lhe teria agradado, Amelia...

— Eu não disse tal cousa, pronunciou a rapariga.

— Não, mas conheço seu caracter cheio de curiosidade; tenho sorprendido seus olhares sempre lançados além do circulo em que deve encerrar-se sua existencia. As distracções que vossê póde achar fóra da alta sociedade são as que prefere. Cuidado! a alta sociedade he exclusiva, quer a pessoa inteira, tolera pouco as idéas de independencia, e somente vê nas *phantasias* um termo honesto inventado para dissimular as infracções de suas leis. Não he verdade, senhora?

Estas ultimas palavras foram dirigidas á marqueza de Pressigny, a qual até então não tomára parte na conversação.

A marqueza de Pressigny era irmãa primogenita da condessa de Ingrande. Podia ter cincoenta annos. Tinha uma das physionomias felizes, em que acham-se reunidas a bondade, o espirito e a distincção. Havia mais de vinte annos que estava viuva. Nos salões da alta nobreza, onde reinava sem rival sobre os primeiros planos do reino da Tapessaria, ella contrastava vivamente pela sua amenidade com a irmãa, cuja belleza altiva sómente infundia um sentimento: a admiração.

A marqueza de Pressigny entrara outr'ora no numero das cinco ou seis mulheres moças, que reproduziram a todo o custo na restauração as tradicções levianas da côrte de Luiz XVI; assim não era raro ouvir alguns homens fallarem della com malicioso enthusiasmo no vão de uma janella afagando ao mesmo tempo sobre as fontes cabellos meio brancos, que tinham sido negros, e estendendo por habito uma perna, para a qual as calças eram o mesmo que o porto depois do naufragio.

Essa reputação da marqueza fizera franzirem-se as sobrancelhas de madama d'Ingrande. Dahi resultára entre as duas irmãas um antagonismo surdo, uma perpetua guerra de epigrammas e de allusões: nunca feridas, mas sempre arranhaduras.

Nesse jogo, posto que não fosse precisamente a mais forte, madama d'Ingrande era todavia a primeira que arranhava. Escolhia de preferencia para seus ataques os instantes em que Amelia estava presente, porque nesse caso a marqueza contentava-se de abaixar a cabeça pacificamente, ou de recorrer a um dos sorrisos que fazem presentir a resposta prestes a cahir dos labios.

Desta vez a approvação que pedia-lhe a condessa, a marqueza respondeu simplesmente:

— Vossê tem sempre razão.

Mas seu olhar, que parou com benevolencia sobre Amelia protestava ao mesmo tempo com essa acquiescencia trivial.

Madama d'Ingrande sorprendeu esse olhar e murmurou:

— E vossê não tem razão de corromper Amelia com tanto mimo.

— Que quer? disse madama de Pressigny em tom jovial; cada uma de nos ama-a a seu modo; vossê he mãi e reprehende-a, eu sou tia e consolo-a. Ambas preenchemos nosso dever.

— Em outros termos, replicou madama d'Ingrande, vossê destroe o effeito de minhas reprehensões para substituir-lhe theorias provenientes de costumes frivolos de que felizmente não restam mais vestigios.

— Oh! theorias!.. Porque gosto de ver nella as graças de sua idade, porque sorrio aos seus ardores infantis! Eis-ahi palavrões por pouca cousa, e não se creria que trago no fundo de minha boceta de costura um arsenal de philosophia!

Madama d'Ingrande ia redarguir; mas a camarista que voltava nesse momento suspendeu a discussão.

— Ah! he vossê, Thereza? Fez o que lhe ordenei?

— Sim, senhora.

— Entregou vinte francos ao homem?

— Sim, senhora.

— Que disse elle?

— Recebeu a moeda rindo, metteu-a no bolso, e disse que voltaria amanhãa.

Madama d'Ingrande mordeu os beiços de colera emquanto a marqueza de Pressigny difficilmente continha a vontade de rir.

— Retire-se, disse a condessa a Thereza.

E depois que a camarista sahio, exclamou, lançando a vista sobre Amelia e sobre a marqueza:

— Que insolente!

Mas a tia e a sobrinha bordavam em silencio.

— He para estranhar, continuou madama d'Ingrande, a qual pesava sua propria irritação, que vossê não tome a defeza desse desconhecido! Seria um bello thema para seus paradoxos. Ouvio? Elle voltará amanhãa!

— Sim, e talvez depois d'amanhaa, accrescentou a marqueza tranquillamente; pois esse homem parece ser absoluto em suas resoluções.

— Que descaramento! Mandarei expelli-lo por Baptista e Germano.

— Cuidado, minha irmãa, isso ninguem faz mais hoje. Suas maneiras bem como minhas theorias provem de costumes de que não restam mais vestigios.

— Então hei de dirigir-me ao maire de Teste.

— Isso he melhor.

— E hei de rogar-lhe que livre-me desse importuno.

— Muito bem!

Madama d'Ingrande calou-se, porque o incidente estava esgotado.

As tres mulheres tornaram a tomar as agulhas, e não interromperam mais sua occupação senão para lançarem de quando em quando um olhar sobre a praia, e respirarem o ar do mar, que em Teste parece ser mais forte do que alhures.

Madama d'Ingrande, que vigiava de mui perto a educação da filha não escolhera sem designio essa magnifica solidão. Bem como o leitor tem podido observar o caracter da condessa d'Ingrande fôra temperado nas fontes mais limpidas e mais frias da aristocracia. Ella possuia em grão exclusivo e supremo a altivez de nascença rebelde a todo o raciocinio, e que acha sua razão de existencia em cinco ou seis typos fornecidos pelos annaes da antiga nobreza. A historia dos nossos sessenta ultimos annos nunca se lhe apresentava ao espirito senão debaixo da imagem de uma tempestade, e ella não duvidava um só minuto da volta da bella estação politica. Sendo mais severa não era todavia menos garrida que a marqueza de Pressigny, sua irmãa; porém era outra variedade de garridice. Se tivesse sido rainha de França, teria erigido em lei a tradicção hespanhola, que condemnava á morte os desgraçados convencidos de terem tocado na soberana. Seu espirito posto que fosse dos melhores, estava continuamente sério; parecia obedecer ás linhas rectas e soberbas de seu rosto. Tinha então trinta e oito annos, e certamente ninguem lh'os teria dado sem a vizinhança da filha; esse testemunho vivo e bello apressara mesmo sua retirada da sociedade; mas com a autoridade de sentimento que a condessa empregava em todas as suas acções, resignára-se ao sacrificio de seu resplandecente outono. Sua riqueza era como sua nobreza, uma das maiores da provincia, onde ella possuia entre Nantes e Angers terrenos consideraveis; bosques, ilhas inteiras, collinas e prados fertilisados pelo Loire.

Passava a mór parte do tempo em seu dominio de Ingrande, tres quartos de legua distante da bella cidade desse nome; só ia a Paris uma vez cada anno no inverno unicamente para perpetuar suas relações com o bairro de Saint Germain em vista do futuro da filha; porém quando muito ficava lá tres semanas, e consentia em apresentar-se em alguns bailes officiaes, tanto temia encontrar o marido.

Temos de fallar tão frequentemente do conde de Ingrande nesta narração, que julgamo-nos dispensado de collocar aqui seu retrato. Basta por ora dizer, que depois do primeiro anno de casamento os dous esposos tinham resolvido de commum accôrdo viverem separados.

O conde não pozera nenhuma difficuldade em abandonar á mulher a educação de sua filha Amelia. Demais onde teria achado melhor professora? Essa mãi amava a filha como qualquer ama seu brazão, e os cuidados que lhe prestava eram daquelles que se tem a uma arvore genealogica. Assim, Amelia aos quatorze annos era menos uma rapariga do seculo XIX do que uma heroina do seculo XIII; nadava como uma amazona das idades epicas, manejava a espada como a cavalleira de Eon, era a mais agil e mais flexivel no gymnasio Amoros, emfim tinha a sciencia e a poesia infusas como Clemencia Isaura, se he verdade que esta existio.

A condessa d'Ingrande podia pois felicitar-se pela sua obra; a mãi não tinha tantos motivos de alegrar-se. Fazendo tudo pelo espirito e pelo corpo, desprezara inteiramente o coração. Amelia aprendera a mandar e obedecer, mas não a amar. A mãi em recompensa de seus cuidados contentava-se com o reconhecimento trivial que equivale a uma quitação.

O leitor comprehenderá pois facilmente como toda a ternura de Amelia dirigira-se para a tia, a marqueza de Pressigny.

Havia meia hora que essas tres mulheres bordavam quando repentinamente abrio-se a porta do salão e Thereza annunciou no tom indifferente com que annuncia-se uma pessoa familiar:

— Mr. de Tremeleu.

Entrou um mancebo vestido com distincção.

— Bom dia, Ireneo, disse madama d'Ingrande, estendendo-lhe a mão.

Elle tomou essa mão, e depois saudou profundamente a marqueza e Amelia.

— Ireneo, disse ainda a condessa, quero que me preste um serviço.

— He muita honra para mim, respondeu elle.

— Mas assente-se primeiramente, accrescentou ella designando-lhe uma cadeira.

Mr. de Tremeleu obedeceu.

— Vossê deve conhecer a todos que se acham nos banhos de Teste? perguntou madama d'Ingrande.

— Quanto pode conhecer a todos quem chegou como eu ha oito dias.

— Porém não está alojado no Hotel?

— He verdade; mas, a senhora sabe qual he o meu caracter; fujo das reuniões mui numerosas, vivo retirado...

A marqueza de Pressigny meneou a cabeça e disse com leve acento de ironia:

— Sim, vossê obra como o bello Tenebroso; ao menos tem sua pretenção.

— Pretenção, senhora marqueza? repetio Mr. de Tremeleu.

— Muito innocente sem duvida; mas conservo a palavra; pois emfim este inverno em Bruxellas citavam-no como um dos frequentadores do theatro da Moeda.

O mancebo pereceu contrariado, mas disse:

— Com effeito a musica he uma de minhas raras distracções.

— E o anno passado, continuou a marqueza, em Londres não o viram durante toda a estação ir assiduamente a Covent Garden?

— Tambem he verdade; mas como está a senhora informada!...

— Então nós outras mulheres não temos nossa policia secreta?

— A senhora julga que vou sorrir, disse Mr. de Tremeleu e aceitar essas palavras somente por gracejo. Pois saiba que tenho tido muitas vezes essa desconfiança. Sim, as mulheres (fallo das que obram nas espheras superiores) devem dispor de uma policia bem como todos os poderes organisados. Estou certo de que ellas tem espias, correios e telegraphos. Se assim não fosse veriamos na sociedade muito maior quantidade de escandalos e de catastrophes. A apparencia de regularidade com que ella funcciona não deve ser attribuida nem á moralidade nem a educação, porém em grande parte á administração occulta de que a senhora acaba de fallar, e daqual...

— E daquai sou provavelmente o Fouché; he isso que o senhor quer dizer?

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide *Diario* n. 47.

MUTILADO

V.

Interpretação dada á clausula de resgate da estrada de ferro.

He na condição 32.ª do contrato entre o governo imperial e o concessionario da estrada de ferro da Bahia que se acham as clausulas com que aquelle a pode resgatar no fim de 30 annos. O paragrapho dessa condição he que estabelece o preço, e diz assim :

« A companhia receberá do governo uma somma em fundos publicos que dê igual rendimento (igual ao que resulta do termo medio dos dividendos de 5 annos, etc.) *descontadas quaesquer quantias resultantes da garantia de juro que por ventura a companhia deva ainda....* »

No contrato com o presidente da Bahia he na condição 11.ª que se acha a estipulação correspondente, e he concebida nestes termos :

« Se no caso de resgate da estrada pelo governo geral a provincia *não tiver ainda sido indemnisada* das quantias despendidas em razão da garantia, a *companhia será a isso obrigada.* »

O effeito da applicação das palavras destas clausulas que vão escriptas em italico interpretadas litteralmente he, em minha opinião, o seguinte : Supponha-se que a estrada durante 20 annos rendeu annualmente 4 por cento, tem o governo imperial tido de pagar á companhia 1 por cento ao anno para inteirar 5 por cento, e a provincia tem tido de pagar 2 por cento para inteirar 7 por cento.

Tem assim a companhia recebido do governo imperial 20 por cento do seu capital, e do provincial 40 por cento, ao todo 60 por cento. Supponha-se que por effeito da divisão de lucros, por terem os dividendos da companhia durante 10 annos excedido de 7 3|4 por cento, fica esse desembolso dos dous governos reduzido a 50 por cento no fim dos 30 annos.

Usando neste caso o governo imperial (como o bem publico exigiria) do direito que tem de resgatar a estrada, tinha de ser descontada da somma em fundos publicos a entregar á companhia uma quantia correspondente a 50 por cento do seu capital, isto he, a metade delle. Tinham pois as duas garantias de juro o effeito de uma amortização encoberta, e tanto mais iniqua, quanto de uma quantia annual fixa era tanto maior a parte amortizante quanto menor era o juro.

Esta interpretação daquellas clausulas não pareceu duvidosa a nenhum dos concessionarios e a nenhum dos capitalistas ou agentes inglezes, logo que as clausulas lhes foram traduzidas *verbo ad verbum.*

Os concessionarios da estrada de Pernambuco tinham descoberto o alcance dellas, mas não lhes deram importancia pelo que toca á garantia do governo imperial, porque elles individualmente estão seguros de que a sua estrada dará sempre mais de 5 por cento. No contrato porem para os 2 por cento provinciaes de modo algum a queriam, porque 7 por cento não estão seguros de obter dos fretes e passagens. Os homens praticos inglezes não tinham percebido o alcance daquellas estipulações, porque a traducção do portuguez para o inglez fôra menos clara, nem o podia ser, quando quem a fez não entendera bem todo o alcance da clausula.

Já esta dito que o Sr. ministro do imperio não repellio, antes admittio, a nossa interpretação, e sobre ella fez as suas considerações. Parece pois á primeira vista inutil toda a discussão e exame desta questão ; mas como he facto que já depois de toda aquella uniformidade de sentimentos he que se tem dito que a minha interpretação era *falsa* e *sophistica*, e que eu a imaginei de má fé para embaraçar as emprezas do Norte, he necessario que eu diga alguma cousa.

O systema do reembolso ao governo do que pagar como garantia de juros por meio da divisão de lucros quer anterior quer posterior ao desembolso, he de creação minha. O systema do governo imperial, que apparece no primeiro contrato para a estrada de Pernambuco, era cessar a garantia logo que durante 3 annos consecutivos a empreza tivesse dado dividendos de 5 por cento ou mais. Este systema foi rejeitado em Londres pelos capitalistas com que eu tratava, tendo á sua testa nesta objecção o alderman Thompson. Apresentei-lhes então tres differentes substitutos, e a divisão de lucros por aquelle modo foi adoptada.

O systema opéra assim. O governo retem sempre metade dos lucros excedentes a 7 3|4 por cento, mas se a companhia entende que com isso perde, póde renunciar a garantia de juros. Se o governo porém tem despendido por causa dessa garantia, se tem pago quaesquer sommas para completar esses 5 por cento annuaes, essas sommas formam uma divida da companhia que só pode ser paga por aquella divisão de lucros, mas que persiste emquanto dura a companhia. Emquanto essas sommas não estão embolsadas ao governo, não tem a companhia direito de renunciar á garantia de juros, salvo pagando a divida em que está.

Quando pois se diz—quantias resultantes *da garantia de juro* que a companhia *deva ainda*, não pode entender-se outra cousa senão essas sommas que lhe foram dadas para completar o juro garantido.

Creio que a interpretação authentica, dada pelo governo imperial áquella clausula, declara que essa divida devia entender-se : qualquer somma a que o governo tivesse direito em consequencia da *divisão dos lucros superiores* a 7 3|4 por cento, e que ainda não estivesse paga pela companhia. Uma interpretação authentica póde estabelecer lei nova, porque quem a dá he quem pode legislar. Em caso de contratos os contratantes tambem podem de commum accordo estabelecer por interpretação uma condição nova. A mim, aos capitalistas, agentes e concessionarios não competia o direito de dar interpretação authentica, e só a grammatical e logica. Nesta os termos devem entender-se na significação que todos lhes dão, e *divisão de lucros* nunca se chamou *garantia de juros.* Se a divida procedia de quantias *da divisão de lucros* ainda não entradas no thesouro, não procedia da *garantia de juros.* De mais, sobre uma tal divida era inutil estipular cousa alguma, porque o direito estava adquirido, e quando cessam relações, transacções e connexões saldam-se as contas, e pagam-se de parte a parte as dividas liquidadas. Para o que podia parecer necessaria uma estipulação era para o pagamento de uma divida, pera a extincção da qual se convencionára um modo de pagamento, que cesse de ser possivel.

No caso de resgate da estrada não havia providencia a dar, porque não podendo aquella divida ser paga senão por meio da divisão de lucros, e passando dahi por diante os lucros todos para o governo, não havia divisão possivel. Entretanto he muito natural que nisto se não reflectisse redigindo o contrato, e só se tivesse em vista que podia haver uma somma devida ao governo pela companhia, e convinha que fosse paga.

Se porém a clausula do contrato com o governo imperial pudesse considerar-se obscura ou ambigua nem uma duvida podia dar-se a respeito da clausula correspondente no contrato provincial, diz ella :« Se no caso de resgate da estrada pelo governo geral a provincia não tiver ainda sido *indemnisada* das quantias *despendidas* em razão da garantia, a companhia será a *isso* obrigada. »

A isso que? Não pode haver outra resposta : a *indemnisar* a provincia das quantias *despendidas* em razão da garantia. Que garantia? Só de uma se trata ; he a de 2 por cento addicionaes de juro. Não pode a companhia indemnisar mais com excessos de dividendos sobre 7 3|4 por cento, porque esses cessaram ; não pode fazer essa indemnisação senão a dinheiro de contado, porque com resgate cessa a companhia de existir, salda suas contas, e distribue pelos accionistas o que toca á cada um.

Não sei que interpretação authentica se deu na Bahia, ou a que outro remedio se recorreu, mas parece-me que tudo foi deliberado, feito e consumado nas poucas horas em que alli parou o paquete que trazia de Inglaterra o agente do concessionario, não esperando o governo provincial accordo com o imperial para resolver a difficuldade. Apezar desta nova prova do enthusiasmo que dirigia estes negocios, direi que sempre fiz ao governo provincial a justiça de crer que sua facilidade em conceder os 2 por cento vinha da idéa em que estava de que em todo o caso a thesouraria da provincia seria embolsada dessa despeza por um modo ou por outro, e isto me tiraria toda a duvida, se duvida pudesse haver sobre a exactidão da interpretação grammatical daquella clausula.

VI.

Justificação do meu plano de conducta exposto no artigo IV.

« O governo imperial, diz o *Correio Mercantil*, assignára o seu contrato de 1853 com toda a boa fé e sem vistas de *chicana-lo posteriormente na execução....* » Assim tudo o que eu fiz fica estigmatisado como *chicana*, todos os meus esforços para defender os interesses do imperio e das provincias são contrarios á *boa fé.*

Ha um contrato bilateral ; mas em realidade da parte do governo he que se fazem as concessões. Elle he que prefere este ou aquelle individuo ou pessoa moral aos outros muitos que as pedem. Adoptam-se de ambos os lados condições, concedem-se favores, aceitam-se onus. O que está concedido pelo governo fosse por erro de calculo, fosse por falta de informação, fosse por descuido, não se restitue, não se modifica. Uma garantia de juros foi elevada de 5 a 7 por cento, porque o preço do dinheiro no Banco de Inglaterra, era de 5 por cento e porque se temia que ainda subisse. Esse preço pelo contrario desce a 3 1/2 por cento, a garantia de 7 he boa presa, não se larga, não se dispensa.

Propõe-se um meio de alliviar os onus da provincia, mas esse meio deixa menor numero de acções para especular, recusa-se. O contrato garante o juro sobre a *totalidade do capital.*

Allega-se que em toda a probabilidade foi *descuido* não estipular a reversão da estrada para o governo no fim do privilegio. Para os accionistas essa reversão não he de grande importancia, sobretudo com os costumes estabelecidos em Londres a esse respeito ; para o governo porém, que não morre, ella he importante. Basta que essa perpetuidade da propriedade seja uma vantagem de mais para que se negue ao governo a eliminação da clausula, ou a introducção do principio contrario.

Em todos estes casos o concessionario *estava no seu direito.* O governo esta ligado pelo que assignou, pensasse antes de assignar. Mas o concessionario? Para esse a jurisprudencia he outra..

Apparece uma clausula nociva aos seus interesses, ou ao daquelles que tomaram o seu lugar, então sim, foi *descuido*, foi lapso, he uma errata a corrigir uma interpretação authentica a dar que ressalve seus interesses. Prevalecer-se dessa clausula he má fé, he chicanar o contrato na sua execução.

Esta he a linguagem dos interessados, mas não deve servir de norma de conducta aos servidores do Estado. Se o governo deve pensar quando concede, o bão concessionario deve pensar quando aceita; se si por conta daquelle os seus erros e descuidos, tambem devem ser por conta deste os seus. A clausula sobre o resgate da estrada era tão obrigatoria para o concessionario e seus representantes, como as das garantias de juros eram para os governos imperial e provincial.

Precisando o concessionario de modificação dessa clausula que lhe era nociva, o governo podia negar-lh'a, conceder-lh'a gratuitamente, ou a troco de outras condições, ou modificações de condições nocivas. Em todos os tres casos estava no seu direito! Não passa de pura declamação tudo o que se disse para estigmatisar o uso moderado desse direito.

A modificação obtida dos concessionarios de Pernambuco, e o limite posto por mim á garantia da provincia matavam a empreza? Não. O limite de vinte annos tinha por motivo a consideração de que nesse espaço de tempo os 7 por cento amortizavam o capital, ficando a estrada de graça aos accionistas, e ainda o gozo de uma garantia de 5 por cento e dos maiores lucros que ella pudesse dar por espaço de 70 annos. Era um negocio de ouro. Antes e depois de fixar esses 20 annos, informei-me de pessoas competentes se elles bastavam, a resposta foi que metade bastava, e um desses de quem obtive informações me foi logo pedindo que o recommendasse para obter acções em grande numero.

Passo a outro genero de considerações ainda sobre a moralidade de meu proceder. Segundo o *Mercantil* eu *devia calar-me* e deixar os formadores da companhia na illusão em que estavam, porque, me diz elle : *Não ereis procurador da companhia. Ninguem dera por esse obstaculo* ; diz ainda o *Mercantil.... o ministro brasileiro o fez surgir espontaneamente.*

Supponha-se que a moral me permittia o silencio supponha-se que eu não tinha para o romper as razões que dei no artigo IV. esse silencio não era possivel no estado em que as cousas se achavam. Para servir os interesses da provincia de Pernambuco, que me foram confiados, eu revelei o alcance daquella clausula, pois em quanto não mostrasse que havia meio de limitar os annos da garantia de juros dada á empreza da Bahia, era impossivel persuadir aos concessionarios da de Pernambuco que podiam sahir publico com uma garantia limitada a 20 annos.

Uma das duas emprezas não pode ser lançada no mercado com menos vantagens do que as outras, se pois eu guardasse silencio para com os formadores da companhia da Bahia, não o podiam guardar para com o publico os da companhia de Pernambuco. Seu interesse e seu direito era publicar immediatamente que na empreza da Bahia não havia garantia alguma de juros, e aquillo a que se dava este nome nada mais era do que uma amortização encapada e traidora durante que a empreza de Pernambuco tinha a garantia provincial limitada a 20 annos, sim ; mas eram verdadeiros juros.

Então he que a empreza se desacreditava, e que todos os interessados nella teriam direito de queixar-se. Eu de má fé e traição. Mas ja mostrei que desde logo, independente de tantas considerações que me erão particulares, esse silencio repugnou a Mr. Green. não podia ser menos escrupuloso para com o concessionario e seus representantes do que Mr. Green era para com o publico. Sem ser pois *procurador da companhia* eu não devia trahi-la. Para occultar-lhe a verdade era-me preciso ou desmanchar tudo o que estava feito a favor de Pernambuco, e renunciar ao que se podia e devia tambem fazer em favor da Bahia, ou expor os formadores da companhia da Bahia a sahirem a publico ignorantes de sua verdadeira posição, para verem seus passos embargados pela infallivel publicação que fariam os da empreza pernambucana.

VII.

A estrada de ferro he uma calamidade para a provincia da Bahia.

Estão dadas as razoes por que pratiquei os actos sobre que recahem as accusações do *Correio Mercantil*, a saber : 1.º a recusa de reconhecer a lei provincial da Bahia antes de ordem positiva do governo imperial ; 2.º os esforços para tirar partido á favor das provincias de Pernambuco e Bahia de uma clausula das concessões que annullava a garantia de juros ; e 3.º o silencio a este respeito guardado para com os representantes cessionarios ou associados do concessionario da estrada da Bahia.

O *Mercantil* tambem me accusa de ter sido infesto a esta empreza, que, diz, *desde o nascedouro eu não quiz amparar.* Esta dito que ainda quando eu fosse o maior enthusiasta della, em todos aquelles casos não podia, nem devia ter obrado de outro modo. O leitor porem ja deve ter deprehendido que não sympathisei nunca com semelhante empreza. Alem disso, constantemente racionei neste escripto como tendo por infallivel que a thesouraria da provincia ha de ter de desembolsar todos os annos os 320 contos completos em que importa a garantia de 2 por cento. Cumpre pois expôr as razões que tenho para considerar aquella estrada como nociva á provincia, e incapaz de dar rendimentos sufficientes para se dispensarem os continuados recursos, não so a garantia provincial, mas mesmo a imperial. »

Confesso que nunca li os debates da assemblea provincial da Bahia sobre a lei que concedeu aquella garantia. Nem recebia as folhas competentes, nem me era possivel ler em Londres integralmente as discussões da assemblea geral, quanto mais as das nossas vinte provincias. He bem differente ler cada dia as gazetas desse dia, ou ler de mez em mez (alem das gazetas da terra em que se está) um maço enorme das que chegam pelo paquete com outro maço de ordens, direcções e officios das differentes repartições do imperio que he preciso attender. Vou dizer pois cousas naturalmente ja muito mais bem ditas na assemblea provincial, porque segundo muitas informações está bem longe de haver na Bahia, não digo unanimidade, mais maioria em favor do principio de impôr aos cofres provinciaes a carga de sustentar semelhante estrada. O que exponho pois são as razões de minha opinião individual, que, repito, nada pode ter com aquelles meus actos.

Uma estrada de ferro he sempre uma construcção grandiosa e custosa. Se para ella se não conta com uma certa quantidade de fretes e de passagens de viajantes, cujo importe cubra não só o juro do capital empregado, mas a despeza do costeio, não se deve emprehender. Não entram estas emprezas na classe das construcções de luxo ou de arte, como uma estatua, um arco de triumpho, ou mesmo um palacio, que uma vez feitos nada ou pouco custa a sua manutenção. Em toda a parte pois antes de emprehender uma estrada de ferro se procura com cuidado saber que transportes de viajantes e mercadorias por ella se têm de effectuar. Foi assim que se procedeu a respeito da estrada de D. Pedro II. Todos os que pretendêram a sua concessão se occuparam de ajuntar dados estatisticos, informações, calculos, para mostrar que havia frete tão volumoso, e tão valioso que só um artigo, o café, bastava para fazer face a todas as despezas e dar ainda lucro acima do juro garantido. Ainda hoje se estão a examinar os fretes que podem vir á estrada e a estudar os meios de os chamar a ella. Ha disto um exemplo na pagina 13 do relatorio da directoria.

A respeito da estrada de Pernambuco procedeu-se do mesmo modo. Os concessionarios em suas publicações procuraram mostrar que ella atravessava um districto em que se acham 700 engenhos de assucar, e que a quantidade deste, e de outros productos agricolas que pelas estradas hoje existentes vem daquellas paragens em direcção á cidade calculada pelo rendimento das barreiras, sobe a 51,140 toneladas no anno, promettendo assim dividendos de 12 1/4 %.

A estrada da Bahia se emprehendeu, ao contrario sabendo que por ella não tem de vir do interior para a cidade quantidade alguma consideravel de productos agricolas, e menos ainda de viajantes. Ella deixa á sua esquerda toda a rica cultura da provincia, não lhe presta serviço nenhum, e corre para o interior em procura de um imaginado *El Dorado*, que se suppõe ir achar nas margens navegaveis do rio S. Francisco. Mas para a menos de um quarto da extensão que tem de percorrer, tendo atravessado terrenos incultos, alguns estereis, e outros em que até nem agua ha, e tendo custado tão grandes sommas, tendo sido traçada em terrenos tão difficeis, e tendo sido reguladas todas as suas condições economicas de tal modo, que esgotados os recursos financeiros da provincia desappareceem os meios com que a devam fazer chegar ao *El Dorado*.

He regra publicar um prospecto indicando as vantagens que se esperam destas emprezas. Os agentes e representantes do concessionario não se eximiram a esta regra, antes mostraram-se habeis na sua execução. Foi a Mr. Morgan, consul britanico ha annos residente na Bahia, que esta tarefa se incumbio. He assim um distincto funcionario inglez que apparece aconselhando a seus concidadãos que embarquem nesta empreza os seus capitaes. Sei que a sua publicação não foi casual e alheia a combinação com o agente do concessionario. Considero-a pois a melhor guia para a exposição de meus raciocinios.

O escripto intitula-se — A estrada de ferro entre a cidade da Bahia e o rio S. Francisco, no imperio do Brasil ; sua superioridade geographica, e as vantagens commerciaes que tem de ser della derivadas ; por John Morgan Jun., escudeiro, consul de S. M. na Bahia (com um mappa).

Este escripto acaba com duas taboas, indicando uma o valor das importações da cidade da Bahia, montando a £. 1,702,761, e a outra o valor das exportações, montando a 12,513:345$.

Nas exportações se comprehendem 1,200:000$ valor dos diamantes, com os quaes se não pode contar como frete, em razão de seu diminuto volume, e peso. O que fica pois para ser considerado frete são 11,300:000$, que se compõe dos seguintes productos: assucar no valor de perto de 7 mil contos, tabaco ou fumo no de 1,600, café no de 800, cacao, algodão, couros, madeiras, aguardente, etc., etc. Pergunto-estes generos, e sobretudo o assucar, que forme dous terços do total das exportações, devem ser conduzidos ao mercado pela projectada estrada?

Não. Na pagina 16 do escripto do Sr. consul se acham indicados os lugares donde elles vem, isto he, dos florescentes districtos em roda da magnifica bahia que da nome á cidade e provincia, e são os da Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, villa de S. Francisco, Itaparica, etc., etc. A estrada projectada não serve a nenhum desses districtos.

Elles todos tem o seu transporte commodo por agua, e o que precisavam he que esses meios ja existentes de transporte fossem melhorados, e para as margens dos rios e para as cidades e villas se trouxessem boas estradas de carro para serviço das fazendas que não ficam muito perto daquelles portos e centros de commercio. Quem vive na capital da Bahia nunca vê nella entrar, como em Pernambuco e no Rio de Janeiro, quantidade alguma de cavallos, bestas ou carros conduzindo assucar, ou outros productos da lavoura. Tudo alli chega por mar. Não posso descobrir quaes são os fretes que ficam para a estrada de ferro. e de certo os não descobriram o concessionario e mais interessados nella, porque se os tivessem descoberto haviam de os ter exposto aos capitalistas inglezes pelo orgão de Mr. Morgan.

A exposição deste senhor he uma verdadeira descripção poetica e pomposa das riquezas naturaes daquelles sertões. Quando a estrada chegar ao S. Francisco ha de ser o meio de conducção para o mercado da Bahia de productos riquissimos das margens daquelle magestoso rio e de seus confluentes, cuidadosamente enumerados, ha de ligar com o oceano nove provincias do imperio ou districtos dellas, a saber Mato-Grosso, Goyaz, Minas Geraes, Piauhy, e os sertões de Pernambuco, do Ceará, Maranhão e Parahyba.

Toda a vantagem pois, e a unica vantagem desta estrada esta em ir procurar a margem do S. Francisco acima da Cachoeira que intercepta a communicação da sua parte superior e navegavel com o oceano, e trazer ao porto da Bahia os productos de todos aquelles districtos banhados pelo rio, e dos que podem com elle ser postos em contacto, ja por meio dos confluentes que se devem desobstruir e navegar, e ja por meio de estradas que se devem fazer ; e emfim esses mesmos productos ainda tem de ser obtidos de terras que se devem fazer cultivar por colonos que se devem fazer vir. No presente nada ha para a estrada, tudo está no futuro.

Esse futuro porem he proximo e está seguro? A proximidade, o enthusiasmo suppoz. Da segurança ninguem tratou, antes com extraordinaria leviandade se comprometteu esgotando os recursos da thesouraria provincial. Deixo ao criterio de todo o homem de boa fé o calcular se no Brasil a marcha do progresso da população e da cultura he tão rapida, ou he de esperar que seja tão rapida, que se possa contar estarem daqui a 50 annos feitas todas essas cousas que se devem fazer naquelles sertões para obter delles o numero de toneladas de mercadorias necessario a manter a estrada, e a dar dividendos de 7 %. Por minha parte creio que não. Eu fui da Nova-Orleans até Cincinnati pelo Mississipi. A vista sempre produz mais impressão do que todas as leituras de descripções, e certas observações produzem ainda mais do que a vista. Um veneravel ancião a que fui recommendado me disse : « Quando edifiquei esta casa Cincinnati era uma aldeia de 5,000 habitantes. Assombrou-me a idéa de que mesmo nos Estados-Unidos fossem possiveis taes progressos no decurso da vida de um homem como os que suppõe tão grande, populosa e industriosa cidade. He crivel que no Brasil, e sem o Mississipi, os progessos sejam ainda mais rapidos? Prouvera a Deos assim decretar, mas não ouso espera-lo.

Demos porem 50 annos para que haja frete que alimente a estrada. He isso sob a condição que ella chegue ao S. Francisco. De modo que he necessario, durante os 50 annos, não so manter a parte da estrada hoje projectada, dotada e decretada, isto he as 20 leguas, mas ter com que fazer as 80, ou quantas são as que ainda faltam.

Se as 20 leguas vão custar 320:000$ por anno, que recursos restam á provincia da Bahia? Sua renda he de pouco mais ou menos 1,000:000$ por anno. Até aqui não tem dado sobras, e muito poucas ou nenhumas obras e melhoramentos materiaes se tem emprehendido e executado dos muitos que são necessarios. He lhe impossivel tirar esses 320:000$ da renda actual, e sera preciso carregar sobre a industria do paiz (sobre a agricultura) maiores impostos para fazer face aquelle augmento de despeza.

Assim não so se exhauriráo os recursos da provincia, mas se ira pedir dinheiro directa ou indirectamente aquelles pobres fazendeiros, a cujas necessidades não se attende, que nada lucram com a estrada, e que ja estão carregando com todas as despezas, porque só quem produz he que crea meios de pagar impostos, e quem produz no Brasil são só os agricultores, pois nenhuma outra industria temos.

Mas se o fim que se tinha em vista era chegar ao S. Francisco, cumpria escolher o caminho mais curto e menos dispendioso. Até Santo Amaro ou Cachoeira ha conducção facil, commoda e economica de homens e mercadorias por barcos a vapor.

De qualquer desses pontos que partisse a estrada poupavam-se algumas leguas deste systema custoso de transportes. A nossa principal necessidade no Brasil, sobretudo em casos taes, não he a pressa, e ainda mesmo essa assim melhor se obtinha, por que por agua e por trilhos de ferro mais cedo se chegava a um ponto mais visinho do grande rio. Havia porem outra razão ainda para adoptar essa direcção.

Todas ou as maiores difficuldades de terreno que tornam tão cara aquella estrada, se áchám nas immediações da cidade, e se evitavam adoptando quaesquer daquellas direcções. Todos os terrenos não servem para estradas de ferro. A Inglaterra he o mais cortado dellas. Chegam alli a ver-se tres estradas parallelas e tão proximas que da primeira quasi se ouve a bulha da terceira. Encravado porem no seu territorio se vê o principado de Galles quasi inteiramente desprovido de vias ferreas. O mesmo acontece á Escossia, e os Inglezes deixam assim esses paizes para irem construir estradas de ferro na India, no Canadá, e em outras possessões longinquas.

No Rio de Janeiro, logo que se averiguou que a continuação da estrada de Mauá a Petropolis ia custar sommas despropositadas, se renunciou a ella ; entretanto he certo que muitas pessoas sustentaram com afinco que aquella era a verdadeira direcção para ir buscar districtos ricos e terras não cançadas, e seguir para Minas.

Na Bahia houve obstinação em vencer a poder de ouro difficuldades de terreno de sorte que quando no Rio de Janeiro se julgou elevado e sobremodo oneroso um preço na Bahia se aceita sem hesitação outro, 50 por cento acima delle.

Talvez a economia na construcção da estrada partindo de Santo Amaro ou Cachoeira fosse de 30 ou 40 por cento, e de outro tanto ficasse alliviada a garantia de juro. Nenhuma attenção se deu a isso, e porque?

A razão que me deram foi que havia o risco de deslocar o centro das operações commerciaes da capital para qualquer das villas ou cidades em que terminasse a estrada. Mas esta razão não se pode admittir. A estrada não podia arrancar a alfandega e as outras repartições em roda das quaes vive o commercio, para ir transporta-las para o lado de sua estação, nem porque havia estrada de ferro os grandes navios que atravessam o oceano podião achar fundo e espaço para irem ancorar nos rios que conduzem aquellas villas.

Creio que admittidas as bases de meus calculos, nem sei como rejeita-las, todo o homem de boa fé concordará que uma estrada assim concebida he uma calamidade. Sinceramente desejo enganar-me, mas a minha convicção he profunda. Não foi porem só para a Bahia que esta estrada se tornou uma calamidade, ella obrigou as provincias do Rio de Janeiro e Pernambuco a sacrificios de que podiam eximir-se. Mas he sobretudo cruel que tendo-se conseguido um arranjo relativamente vantajoso para Pernambuco, o governo provincial da Bahia, não querendo utilisar-se delle, obrigasse aquella provincia a renunciar a uma vantagem ja obtida. Como uma empresa não pode apparecer com menos favores do que a outra, Pernambuco tem de dar tambem a sua garantia addicional de juros por noventa annos em lugar de vinte. Felizmente ainda se salvou a provincia do Rio de Janeiro.

Sejão bem ou mal feitos os meus estudos, esteja eu no errado ou no verdadeiro principio, o facto de ter feito esses estudos no meio de tão diversas outras preocupações mostrará que quem enxergou em mim alguma ma' vontade ou desejo de favorecer a estrada do Rio de Janeiro enganou-se, tanto mais que a sorte desta ja estava fora de questão.

VIII.

Personalidades. Posição delicadada. Conclusão.

Logo no principio de sua accusação contra mim, na folha de 6 de fevereiro, apresenta o *Correio Mercantil* uma questão de personalidades, do genero porem daquellas em que eu não devo entrar. Direi somente que as minhas relações particulares com o agente do concessionario o Sr. Coelho foram sempre muito agradaveis. Achei nelle habitos da boa sociedade, conversação interessante e um pensar recto sobre varias cousas do Brasil, cujos interesses elle conhece em muitos ramos.

As personalidades em que tenho de fallar são de outro genero, e referem-se a outras entidades. Minhas opiniões, se vê, andaram no negocio da estrada de ferro da Bahia em desaccordo com as da administração e legislatura daquella provincia, com as do Sr. ministro do imperio, com as da secção competente do conselho de estado, e até parecerá que com a decisão da assembléa geral legislativa. He sobre o meu modo de encarar esse infeliz desaccordo que devo fallar.

Decretada a estrada de ferro para o Rio de Janeiro apresentou-se a empreza de Pernambuco. Ella era bem combinada, procurava n'um futuro remoto o grande foco de producção que se calcula existir nas margens do rio S. Francisco; n'um menos remoto o dos terrenos em que ja ha cultura de algodão ; e no entanto era alimentada pela producção do assucar passando pelos terrenos em que elle dá. A justiça e a politica não permittião que esta empresa fosse rejeitada ou adiada. Os favores dados a estrada do Rio de Janeiro foram estendidos a Pernambuco.

Mas na provincia da Bahia ja se tinha pensado em pôr a cidade em communicação com as margens do S. Francisco, ja até tinha alli apparecido uma associação com este fim, mas procurando-o por meios modestos e economicos. Creio que apenas se tratava de uma especie do que clamão os inglezes *Tram-road*, em que a madeira figura mais do que o ferro. Era muito natural que os deputados da Bahia vissem aquella concessão pernambucana com algum receio de que para Pernambuco e não para a Bahia tivessem de dirigir-se as producções daquelles paizes. Os Allemães dizem que o Rheno desemboca na algibeira dos Hollandezes. Tratava-se pois de saber se o S. Francisco desembocaria na algibeira dos Bahianos ou na dos Pernambucanos. Desculpem este modo de exprimir, mas elle torna mais clara a idéa.

Cada uma das duas provincias tem suas vantagens e desvantagens nesta empreza. A Bahia tem um excellente ancoradouro, e fica mais perto do ponto do rio S. Francisco a que se deve levar a estrada. Pernambuco tem um máo porto e fica mais longe desse ponto do Rio, mais o terreno he melhor para a estrada.

Tão importante, tão digna das attenções da assembléa geral he uma como a outra daquellas nobres e ricas provincias. Nada mais natural do que igualar para ambas os favores do thesouro nacional, para o qual ambas concorrem com quantias quasi iguaes. Não havia trabalhos de exploração, calculo algum (creio eu) para a empreza bahiana. A igualdade da extensão foi a base que se tomou para a igualdade dos favores. Tinham-se concedido a Pernambuco favores para 20 leguas de estrada de ferro, para outras tantas se concederan favores á Bahia. Tivesse eu a honra de occupar uma posição que me desse voto nesta materia, teria votado pela lei que concedeu á Bahia os favores concedidos a Pernambuco. Não ha pois o menor desaccordo entre o meu pensar e o que decidio o corpo legislativo do imperio.

Este deixava a sabedoria da provincial, e do executivo provincial, o fazer do favor concedido o uso mais vantajoso aos diversos interesses da provincia. Todos sabem que a da Bahia he uma das do imperio em que se vê mais elevado grao de dedicação ao seu solo: he a provincia donde sahem em maior numero os talentos brilhantes que adornam nossas assembléas deliberativas e que teu governado o Estado. Em nenhuma provincia se devia suppor maior grao de dedicação e de luzes para dirigir os seus negocios do que na Bahia. Infelizmente, porem, a estrada de ferro tornou-se negocio de enthusiasmo, e este pessimo conselheiro, em materias tão prosaicas, não deu lugar a razão calma e fria que pedem os calculos financeiros.

Basta ler o folheto a que ja me referi do Sr. Morgan, para perceber os sentimentos que animaram as pessoas que favoreciam aquelle empresa. Logo no titulo desse folheto, que ja transcrevi, se vê applicada á estrada da Bahia a expresão « sua superioridade geographica ; » superioridade sobre que? Evidentemente sobre a de Pernanbuco. Em diversos lugares do folheto se repete esta idéa, e na pagina 10 vem ella mais desenvolvida e clara não só no texto, mas em uma nota. Os concessionarios da estrada de Pernambuco deixão-se de vr por vezes essa mesma idéa nas gazetas da Bahia mas nunca retaliaram. Seja dito em honra sua. Esta foi a preoccupação quasi geral na Bahia: digo quasi porque alli como aqui no Rio de Janeiro, ha muitas pessoas notaveis que consideram prematuras estas emprezas.

Não só se julgava ameaçado o interesse material da provincia mas o seu pundunor, com a prioridade que podia ter a empreza pernambucana. Desde que semelhante idéa se apoderou dos espiritos tudo pareceu pouco para se evitar esse mal.

A garantia addicional dos 2 por cento, apezar de encontrar obstaculos, passou na assembléa provincial, e logo della se fez um uso que denota precipitação. Era o estado de anxiedade da Europa por causa da guerra imminente que elevava a taxa dos juros e tornava difficil a emissão de acções. Quando se assignou o contrato com o concessionario ja devia ter chegado á Bahia a noticia da declaração da guerra, mas tambem deviam ter chegado as conjecturas de que esta pudesse ser de curtissima duração, ou podessem apezar della reapparecer os capitaes que não se haviam destruido, mas que somente a falta de confiança tinha escondido, sobretudo continuando sem interrupção as successivas remessas de numerario da California e da Australia. Isto com effeito chegou a verificar-se, pois no meio das mais encarniçadas hostilidades na Criméa baixou a taxa dos juros a 3 1|2 por cento ; entretanto a garantia de juro addicional foi logo dada ao concessionario sem outra condição mais do que a de principiar as obras dentro de dous annos, entendendo-se por principio dellas o das explorações e exames previos.

Já fallei da outra precipitação em recusar um meio de encurtar o tempo da garantia, tão claramente efficaz que já tinha sortido bom effeito na estrada de Pernambuco.

Já fallei do desprezo de uma direcção da estrada em que se poupavam máos terrenos e bastantes leguas de extensão. O enthusiasmo, que existia na cidade e não nos lavradores, não concebia a estrada senão entrando nella com bulha e alegria os carros e as locomotivas.

Longe, bem longe de mim, a idéa de querer attribuir a outros motivos que não sejam um nobre, louvavel e cavalheiroso enthusiasmo pelo bem do seu paiz, isso que eu creio erros ou descuidos de homens a quem professo a maior estima, cujos talentos e serviços aprecio mais do que ninguem, e de cuja probidade, ao menos de alguns, eu estou tão seguro como de mim mesmo.

Quanto ao Sr. ministro do imperio, elle sempre preferio nestas questões as opiniões das autoridades provinciaes ás minhas. Era isso natural. A presumpção era a favor dellas. Quanto á secção do conselho de estado e á questão da constitucionalidade da lei provincial, sempre entendi que em questões desta ordem considerações politicas e economicas tem sua influencia, e devem tê-la. Se eu não considerasse tão desastrosa aquella lei, talvez pensase como aquelles senhores, para cada um dos quaes tenho o maior acatamento, e cujas luzes faço mais que respeitar, admiro. O entendimento, porém, nem sempre se póde accommodar ao principio da autoridade, por mais elevada que ella seja, e a cada momento nos achamos em opposição ate mesmo com o genio.

Foi obrigado a fallar de cousas que se devem calar, mas só o fiz para rectificar aquillo que já estava revelado, e que pareceu tão mal entendido que justamente o que devia servir-se de defeza era que se apresentava como capitulo de accusação.

Não sei se com este escripto semeio odios ou sympathias ou se ambas as cousas. Sei que o não podia deixar de publicar depois de provocado. Nunca gostei de occupar o publico de mim. Durante minha já longa carreira nunca se viram publicadas de meus serviços, ou de meus successos, essas descripções pomposas que trahem a encommenda, ou de fins politicos. Tenho mesmo deixado de defender-me de accusações, logo que fóra do amor-proprio não ha motivo para as repellir. Serviços ninguem nega que eu tenha prestado ; eu porém ainda não acho paga minha divida ao soberano e ao paiz, mas todo o homem generoso concordará que he duro ver-me toureado por causa de alguns desses mesmos serviços, ou de meus esforços para os prestar.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARAHIBA.

Mamanguape 12 de fevereiro.

Mon cher. Eis-me aqui firme no meu posto, seguindo minha ardua tarefa e prompto a fazer corar descorar, sobresaltar, arrepiar o desmaiar qualquer sebo-herzinho que arredando-se do caminho que lhe impõe a honra, o dever e a lei quizer por tal modo ver seu nome em letra redonda ; apezar de haver muitos que nada lhes faz moça, e até parecem alardear de serem publicos seus bellos feitos...mas como lá diz o rifão—agua mole em pedra dura, tanto da até que a fura—assim digo eu agora com aquelles que se collocarem no caso ácima, tantas hão de ser as vezes que os hei de embrulhar no seu *Diario*, e mimosear seus numerosissimos leitores, que ou elles se emendam ou então servirão para o ludibrio do publico : isto posto, vamos adiante.

Sabera Vmc. que foram feitas as eleições para o senador, que tem de preencher por esta provincia uma vaga, lá nesses bancos da camara alta e aonde cada lugarzinho daquelles, tantos sacrificios custa a cada provincia... Tendo havido uma concordia entre os deus partidos (o debaixo e de cima) para votarem no Dr. Felizardo e commendador Frederico não houve nisto a menor desharmonia, porem a outra personagem que havia completar a triplice, *hoc opus hic labor est*, meu amigo, vi (não me contaram não senhor) repito vi eleitores que em menos de dous minutos, faziam-se de côres mais vivas do que as do pharol da barra dessa capital ; outros suando em bagas como se já estivessem em transpiração cholerica, aquelle em discussão patriotica qual outro Victor-Hugo, este passeando apressadamente não presta attenção a ninguem ; finalmente tudo eram empenhos, apertos, vexames, confusão, desconfianças ; era um verdadeiro rebuliço em que todos andavam, *libera nos Domine*, disse eu com os meus botões, não merece a pena ser eleitor para passar por taes intaladellas, quanto he doce o descanço que tenho lá na minha pobre choça...de resto, meu charo senhor, para encurtar a historia, dir-lhe-hei que o tal votozinho por fóra (phrase matuta) custou mais charo aos eleitores do que a concordata, e sem grande proveito para os candidatos empenhados, porque sendo repartido por muitos, pouco tocou a cada um ; teem razão e fazem muito bem empregar as diligencias possiveis, porque o boccado he doce de roer que faz gosto ; o peior he que só chega para os escolhidos.

Estamos de novo entregues a policia dos ceroulas pois tendo-se retirado o subdelegado (alferes Hortencio) e o destacamento ainda até agora não houve substituição, verdade he que o povo desta cidade não he do que dá mais cuidado ao governo e segundo seu bom humor, respeito a lei etc. etc. etc., mas no entretanto julgo ser uma falta bastante sensivel, em vista de sua crescente população e mesmo porque não sei que tem os taes vivos de uma farda, que impoem um respeito tal a certos desordeiros que assemelha-se a um poder magico, emfim Deos permitta que em breve seja preenchida esta lacuna. Dias antes do Sr. Hortencio retirar-se, fez certa excursão a Jacaraú aonde dizem fizeram proezas os soldados que levou comsigo, entrando despoticamente por todas as casas a pretexto de buscarem armas prohibidas e pondo desta sorte as familias em alarma e continuos sustos, dizem mais que tomaram armas prohibidas e não prohibidas ; dizem mais que tomando-se alguns cavallos (lá mesmo) para o regresso dessa viagem, morrera em caminho um, de um tal José Pereira, que ainda até agora está fazendo cruzes na bocca sobre o importe delle; dizem mais que esta diligencia fora feita a pedido e por insinuação de certo, P....oh diabo em que eu ia cahindo *vade retro* toma figa.

Contaram-me mais uma historia interessante, e que debaixo da responsabilidade do autor lh'a transmitto : dizem que em certo tempo viera recommendado um certo sujeito a um certo senhor de engenho deste municipio, e que logo em seguimento viera um certo parente, que tendo tido a certeza delle lhe ter furtado certo cavallo, veio certo em casa do mesmo senhor de engenho, ao qual faz certo ter aquelle seu parente, furtando lhe dito certo cavallo ; certo o senhor de engenho da historia, manda chamar o certo sujeito, e faz-lhe certo delles, immediatamente entregar o cavallo do cujo parente, ou do contrario certificava-lhe o recolhimento a certa casa; o certo sujeito vendo-se certamente apertado, acerta com o parente alguns dias de demora, para a certa entrega do cavallo, visto ser certo elle ja have-lo trocado, o que de facto se deu no prazo certo, retira-se o certo parente, e depois de certo tempo, elle acertou tambem de retirar-se, e para ir mais a commodo furta certo cavallo do mesmo Sr. de engenho, certo este de tal agradecimento, corre certo após do protegido e dando-lhe garra lá para as bandas de Pedras de Fogo, o traz rebolindo certinho até a cadeia: passa tambem por certo ainda não estar processado, e dizem até ter certa a soltura, visto ser certo que o mesmo senhor de engenho não o quer perseguir, e certa autoridade policial não se tem emportado, certo fica no desenlace deste negocio, para certificar-lhe o resultado certo.

Em dias do mez passado fugio da cadeia provisoria desta cidade, certo moço que lá se achava pelo máo gosto de ter deflorado uma prima legitima, e não querer gozar das delicias do hymineo ; segundo assevera o Maniva parece que houveram para esta fuga umas unturas de mão de vacca: lá se hajam.

Dizem que ha males que vem para bem, e eu direi tambem que ha bens que vem para mal ; estava este povo todo comendo farinha de quatorze e a dezaseis patacas, e os meus collegas agricultores, bem contentes com este preço, quando chega da capital um postilhão com officios ao Sr. chefe de policia, para o subdelegado e com pouca demora affixam se editaes prohibindo o embarque da farinha : julgam todos que com tal medida baixaria este genero em vista da abundancia que ha no municipio, porém quanto se enganaram ; surgem logo de todos os lados immensos atravessadores que lobrigando a boa quadra para a compra della, e fiados em obterem o despacho para embarque por nefas ou por faz, a elevam repentinamente a vinte e quatro patacas e eis o povo gemendo com semelhante monopolio. Pedimos ao Sr. chefe de policia providencias a tal respeito, porque se continua approhibição do embarque deve ser para todos sem excepção, ou do contrario haja a exportação livre, que damno algum vem por isso aos habitantes desta cidade e de todo o municipio.

A salubridade publica marcha até ao presente sem a menor alteração graças a Providencia, apezar de certas aves agoureiras ja terem qualificado de cholera certas desynterias que por aqui tem grassado, sem maior incommodo dos affectados ; parece ser uma praga espalhada por toda a parte, estes correios de más novas ; felizmente não tem isto tomado vulto sobre a população desta cidade, pois ella tem o discernimento necessario para não dar credito a taes boatos : o Exm. presidente zeloso de promover o bem da provincia que lhe está confiada, já nomeou uma commissão sanitaria afim da mesma tomar as medidas necessarias e que julgar mais acertadas a obstar a entrada desse terrivel viajante, verdadeiro açoute da mizera humanidade, porem até agora ainda tudo esta na espectativa sobre tal commissão : o povo desta cidade acha-se corajoso para arastrar esse implacavel inimigo, caso seja da vontade do Todo Poderoso que tambem passemos por essas torturas, se bem que se divisa em todos os semblantes, uma certa confiança, ou para melhor dizer uma esperança fundada na proteção dos inclytos padroeiros desta freguezia os gloriosos apostolos S. Pedro e S. Paulo: permita o céo que se cumpram aquellas boas palavras: *vox populi, vox Dei.*

O inverno por aqui tem sido optimo, tudo esta fresco, viçoso e florescente ; houveram tambem algumas trovoadas que fizeram lembrar a muita gente Santa Barbara e S. Jeronymo, felizmente não ha noticia de ter havido successo algum proveniente dellas. Estando ja esta em conclusão quasi me esquecia dizer-lhe que graças ao seculo das luzes em que nos achamos, ja não houve este anno o barbaro entrudo de cuias e tinas d'agua, com que a força se refrescavam, todos quantos nesses aziagos dias appareciam pelas ruas ; tendo-se suprido esse brutal divertimento, por mascaras a pé e montados, os quaes por seus bonitos e elegantes vistuarios attrahiram toda attenção publica ; havendo alem disso pela vez primeira nesta cidade, baile masqué nos dias 3, 4 e 5 do corrente : principio querem as cousas que de vagar se vai ao longe.

Transmittindo-lhe fielmente tudo quando pude colher de mais interesse durante uns dias que estive nesta cidade sou a desejar-lhe um sem numero de venturas e pedir-lhe soffra com paciencia as maçadas deste seu constante leitor.

Agricultor Vigilante.

P. S. Duas palavras ao velho camponez de Ipojuca :

Recebi a reflexão que me fez em sua bem elaborada missiva de 26 de janeiro, e enserida no *Diario* de 30 do mesmo mez ; da mesma forma que Telemaco recebia as lições de seu Mentor, apezar de que, sempre quero dizer-lhe, que ou eu não me soube explicar, ou então Smc. entrepretou mal aquelle meu dito com o qual tanto embirrou : quando eu disse que não gostava muito de taes senhores, isto he, de padres, sachristães, coveiros e sineiros, não tive a menor intenção de nivellar os padres a coveiros e sineiros, e nem segue-se tambem que por eu dizer que não gostava muito, os aborreça, ou d'ahi se possa tirar a illação, que Smc. tirou ; aquelle meu dito, tinha apenas por fim dizer, que em vista da mortandade que o cholera estava fazendo, era chegada uma boa quadra para esses senhores ; o collega do Rio Formozo denomina o cholera, benigno protetor dos filhos de Esculapio : o *Bom dia da pagina avulsa*, enconsequencia de certas medidas adoptadas pela policia, sobre os enterros das pessoas que fallecessem do cholera, faz ver o descontentamento em que se acham os sachristães, muzicos cerieiros etc. etc. etc. dizendo mais que lhe constava que certo vigario queria prostestar contra perdas e damnos, logo assim deve Smc. ficar entendido, que cada um escreve da forma que sabe, e cada qual come do que gosta. Pedindo-lhe desculpa deste pequeno cavaco, muito folgo com sua apparição, importante aquisição para o *Diario de Pernambuco*, e que qual fulgurante estrella do sul, servirá para espargir seu luminoso reflexo, por sobre aquelles que como eu entanto percisão delle.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— Continuam as reclamações dos moradores da Cabanga e rua Imperial, que estão morrendo a mingua sem os soccorros da medicina. Tenham dó desse pobre povo, que está-se finando no mais criminoso isolamento...

— Pedimos aos senhores barbeiros da entrada da rua do Aragão, que pelo amor de Deos durmam, e não levem até ás 3 horas da madrugada em altas risadas, incommodando os visinhos ; lá a respeito de jogos não sabemos.

— Na povoação do Barro os seus habitantes estão sendo *tinguijados*, sem os soccorros medicos, porque um facultativo que por lá apparece de dous em dous, de quatro em quatro dias, não he sufficiente para tantos doentes.

— Ainda continuam a banhar-se atraz da casa do Sr. Marques Santiago a sucia de rapazes, sem a menor reserva e decencia. Podem, meus moços, continuar, que estamos na terra de caboclinhos, que só se cobrem de pennas quando vão para *missa.*

— A guarnição do Brum não consinta esses atravessadores de peixe junto á fortaleza, negociarem com o peixe, que vem de Olinda, faça-lhes fogo de bocca para a policia acudir.

— Chamamos a attenção do Sr. fiscal de San José, para que dê um passeio pela travessa do Dique, em um primeiro andar, e verá S. S. o despejo, que se faz n'um corredorzinho dos nossos peccados ; ora, isto para quem tem medo da epidemia, he bom que dôe.

— As ruas dos Burgos, travessa do Encantamento, becco do Porto e Lingueta, estão que causa nojo, asco, nausea, tontices, syncopes, fanequitos, asphixia, suffoca, embebeda...

— Pedimos ao Sr. P., que ponha modo em um seu subordinado, que segundo nos consta faz do seu estabelecimento uma completa orgia, e bem que..... familias..... etc. etc.

— Quem nos tem enviado alguma cousa sobre o ta... s.... ou o Mr. C...., mande buscar, que nesta *Pagina* só se publica o que se póde colher algum bom resultado.

— Pedimos aos nossos leitores, que vão correjindo os nossos erros, ou de imprensa, que apparecerem em nossa *Pagina*, e emquanto ao estylo vamos agora mandar comprar diccionarios para tê-los abertos *escangalhados* adiante de nós, quando escrevermos: pelo que... verão.

— Muito agradecemos ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, as providencias que tem dado para a limpeza de certas ruas desta capital dantes intransitaveis.

— Tomamos a liberdade de lembrar a illustrissima camara municipal, a creação de companhias de carroceiros em diversos districtos, para com mais facilidade fazer-se a limpeza das ruas.

— Consta-nos, que os generos alimenticios, que vão para fóra da cidade, são de um preço exorbitante e de pessima qualidade. Pedimos toda vigilancia da parte das autoridades a esse respeito.

— Consta-nos, (*não por vias rectas*) que um Sr. parocho exigio do companheiro de um pobre desvalido, fallecido no hospital dessa localidade 4$920 do enterro... ! ! que erro !.....

— *Qui lazarum resussitari* — que quer dizer — que caridade nos lazaros !....

—Dizem que a alguem se tem agoniado, e puxado os cabellos por mandar na commissão de exame um mocinho, que puchou, que bolio, que virou, que mecheu, que arrancou por cousas.... que estavam tão guardadinhos ! E os feijões do Brum? Oh! *apparent rari nantes in gurgite vasto* ! Pusa os feijões ! qual se no caldeirão só havia caldo chilre! pobres soldados !

— Consta-nos que n'um desses dias passados um senhor cruductor quiz levar a *fortiori* uma senhora para o hospital, pelo simples facto de estar a entrar e sahir da varanda, e a suppor diarrhetica, e se a mulher não pinga com 10 bagarotes lá iria entrar e sahir no hospital, e talvez entrar para sempre no cemiterio.

— He preciso que quanto antes o inspector da rua do Ouro faça lançar ao mar uma porção de peixe podre, que alguns pescadores tem em suas casas, por não acharem quem os compre pelo preço que pedem. Na rua do Ouro tem fallecido fulminados pela epidemia muita gente, e quem sabe se não são esses peixes podres de mistura com outros peixes de *salmouras?*

— O Sr. Dr. Firmo creia que lhe sabemos fazer justiça ; sabemos avaliar seus meritos, se bem que queiram dizer por ahi que merito litterario só tem medico rico !

— Ja noticiamos que entre nós apparecera um escravo tratando de cholericos ; pois bem, esse escravo he do Sr. Gervazio e chama-se Manoel. Os senhores professores quasi que geralmente chamam de *assassino* esse preto e muita gente do povo, ou por convicção, ou por querer injusta e accintosamente ridicularisar a pobre classe de medicos o chama Dr. Manoel da Costa (por que o preto he d'Africa.) Ora, nós que de nosso canto havemos observado com calma o que por ahi vai a esse respeito; nós, que temos conversado com medicos e com leigos, que ouvimos o anathema daquelles, e os incensos destes viramonos respeitosamente para o Exm. Sr. Dr. José Bento e para o Illm. Sr. Dr. chefe de policia. Senhores, esse estado de incerteza he terrivel ; derrama o desgosto por entre as fileiras dos filhos de Hypocrates, de quem tanto precisamos. Convém tomar uma medida, seja ella qual for com tanto que esse preto seja tido e havido, ou como um enviado da Providencia para nos salvar dessa crise tão assombrosa, e então o governo e a policia dem toda protecção a esse preto, ou como um embusteiro e assassino, que precisa ser rigorosamente punido; mas para chegar-se a esse fim o que precisa fazer? O Sr. presidente e o Sr. Dr. chefe de policia acompanhados de professores habeis, e o Sr. Dr. presidente da junta de hygiene, e mais quem quizer ir com esse preto aos hospitaes observarem seus curativos, mandarem vigiar por pessoas de confiança os doentes, que novos medicamentos não lhe sejam applicados pelos professores, sem que se conheça do estado do doente, etc., etc., e dos resultado bom ou máo tomar o governo e a policia uma medida, porque se o negro he realmente um curador do mal que sobre nós pesa, deve não só andar a carro, como de braço a quem lh'o der, e se he um charlatão que a custa de defuntos quer passar a vida, então a policia sabe o que cumpre fazer.

Até amanhãa.

VILLA DE IGUARASSU',

19 de fevereiro.

Continua o cholera a residir em Iguarassú. Na villa tem apparecido alguns casos, depois da ultima, que lhe escrevi ; porem afora as cinco victimas de que lhe dei conta, nenhuma pessoa falleceu. Por S. Rita e suas immediações tem a epidemia accommettido com mais força.

Os doentes não tem sido abandonados, acompanham sempre ao medico o Dr. juiz municipal, o subdelegado Julio Mello, o Sr. advogado [illegible]aral que tem feito muitos serviços, o Sr. De... e diversas outras pessoas. Como ainda não ... as cousas necessarias para o hospital, a sociedade beneficente tem feito chegar ate á casa dos doentes todos os soccorros, dando ate dinheiro para dieta. Nestes dois dias fica o cemiterio prompto.

20 de fevereiro.

Felizmente nenhum caso fatal se deu hontem ; apenas quatro pessoas foram atacadas ; sendo duas nesta villa, um escravo no engenho—Santa Rita—e uma mulher na—Cruz do Rebouças — Ainda não chegou o Sr. Amaral, que de parte da sociedade beneficente se foi entender com o Exm. Sr. presidente.

— Espalhou-se por aqui hontem, que o preto de Guararapes ja estava no recife fazendo milagres, que frequentemente visitava a carro os hospitaes, onde ninguem mais morria. Está de quarentena essa noticia.

2 horas da tarde.

Chegou o Sr. Amaral trazendo a noticia de que S. Exc. o Sr. presidente satisfizera todas as requisições da sociedade. Mais uma vez cobrimos de bençãos a Sr. Exc. pelo modo honroso por que se tem portado em tão lamentavel quadra. O cholera ja invadio Itapissuma, Itabatinga, Maricota, e Pasmado ; portanto quasi todo o termo soffre, porem benignamente ; receiamos o furor, que sempre apparece depois destes agrados corujos.

21—2 horas da tarde.

Hontem apenas tivemos dois casos da epidemia, sendo um do cholera, e outro de cholerina. Chegou-nos a noticia de que os capuchinhos tinhão aconselhado, que hoje ninguem sahisse de casa antes das sette horas da manhãa ; porque um vento terrivel appareceria derrubando todos e tudo ; o povo miudo levou trancado até a hora indicada !

4 horas.

Sei agora que no engenho — Mussupinho — do Sr. Manoel de Albuquerque Lins, morreram hontem dois escravos — Em Monjope a fabrica tem soffrido o cholerina —

Até agora (9 da noite) nada ha de novo.

Deos o livre e a sua familia do cholera —

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

5.ª SESSÃO ORDINARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego, Oliveira, Mello, e Gameiro, faltando sem causa participada os mais Srs. abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, recommendando fizesse a camara entrar já em exercicio o capellão do cemiterio publico, podendo elle exercer os actos do seu ministerio no oratorio que existe no estabelecimento em quanto não estiver concluida a respectiva capella.—Inteirada, e mandou-se officiar ao capellão para prestar amanhãa o juramento e entrar em funcções.

Outro do mesmo, dizendo que nomeara sob proposta do referido capellão, a Domingos Marques Vieira, para sachristão da capella —Inteirada, e mandou-se communicar ao administrador do cemiterio e ao procurador.

Outro do dito administrador, em que acusa a recepção do desta camara, datado de hontem a que acompanhou por copia o do Exm. presidente da provincia, asseverando estar tudo disposto para o cumprimento das ordens constantes dos mesmos officios, e expondo a necessidade de ser elevado á 800 rs. diarios o jornal dos serventes, e a mil duzentos e oitenta o dos coveiros, sendo que aquelle fora assim exigido pelos senhores dos serventes escravos.

A camara annuio a elevação dos jornaes, e mandou recommendar ao administrador que desse todas as providencias a seu alcance, e de prompto afim de que não haja a menor falta no serviço do estabelecimento, dando posteriormente parte do que tiver feito.

Foi arrematada por Francisco Botelho de Andrade, a construcção da estrada para o cemiterio por a quantia de 3:799$.

Sommaram-se os votos de todos os collegios, e tomaram-se os nomes dos votados para amanhãa se lavrar a respectiva acta.

Despachou-se a petição de Vicente José de Brito e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi.

MUTILADO

ILEGÍVEL

—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Gameiro.*—*Oliveira.*—*Mello.*—*Rego.*

6ª SESSÃO ORDINARIA DO 1º DE FEVEREIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego, Oliveira, Gameiro e Mello, faltando sem causa participada os mais Srs., abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lavrou-se a acta da apuração geral dos votos para membros da assembléa provincial, e mandou-se tirar as copias de que trata o art. 84 e 88 da lei de 19 de agosto de 1846.

A requerimento do Sr. Oliveira, foi nomeada uma commissão especial, composta de quem a requereu e dos Srs. Gameiro e Mello, para visitar todos os estabelecimentos de caridade, e prisões civis e militares do municipio, afim de propor e requisitar o que na quadra actual julgar a bem dos melhoramentos dos mesmos estabelecimentos e prisões.

A camara encarregou ao fiscal do Recife d'uma commissão na freguezia dos Afogados.

Resolveu-se pedir autorisação ao Exm. presidente da provincia, para se dispender com a construcção da estrada para o cemiterio o excedente da quota votada.

Mandou-se chamar o vereador supplente Antonio Marques de Amorim, para tomar parte nos trabalhos da camara.

Despachou-se a petição de Manoel Antonio Pereira, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. — *Barão de Capibaribe* presidente.—*Mello.*—*Oliveira.*—*Rego.*—*Gameiro.*

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 22 de fevereiro.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição consta que se deram as seguintes occurrencias:

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, o marujo francez André Girardi, a requisição de seu consul.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, o preto Pedro Matheus, por briga.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 22 de fevereiro de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Illm. Sr.—Participo a V. S. que nos dias 16, 17 e 18 do corrente a epidemia reinante augmentou-se consideravelmente nesta povoação e seus arrabaldes, continuando nestes ultimos lugares com intensidade e nesta povoação com quanto melhorasse, todavia não deixam de perecer duas a tres pessoas por dia. Tenho empregado todos os meios afim de desinfectar algumas casas abandonadas, cujos donos foram victimas do mal reinante, fazendo o mesmo em varios cemiterios particulares.

Inclusos achará V. S. dous mappas das pessoas que pereceram e foram accommettidas no 1º districto desta freguezia até o dia 14 do corrente, ficando a meu cuidado se Deos o permittir apresentar uma estatistica dos accommettidos e mortos, quando houver de estinguir-se a epidemia. O Sr. Dr. Casado Lima continua activo no desempenho de suas obrigações, e assim tambem a commissão de beneficencia.

Deos guarde a V. S. Jaboatão 21 de fevereiro de 1856.—Illm. Sr. Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, dignissimo chefe de policia da provincia.—O subdelegado, *João Francisco Xavier Paes Barreto.*

N. B. Até o dia 14 do corrente foram accommettidas do cholera 590 pessoas, destas morreram 205, sendo 94 livres, e 111 escravos.

Diario de Pernambuco.

Tendo todos tres membros da commissão de hygiene dado hontem parte de doente, S. Exc. nomeou interinamente para os substituir os Srs. Drs. Cosme de Sá Pereira, Ignacio Firmo Xavier, e João José Innocencio Poggi, sendo o primeiro para presidente e o segundo para secretario.

Tambem nomeou interinamente para o lugar de provedor da saude do porto ao Sr. Dr. João Maria Seve.

S. Exc. o Sr. presidente adiou para o 1º de abril a reunião da assembléa provincial, em consequencia da epidemia que nos persegue.

A respeito de Iguarassú remettemos os leitores para a nossa correspondencia que fica transcripta em lugar proprio.

Recebemos cartas das villas de Bananeiras, de Pombal e de Mamanguape, pertencentes á provincia da Parahiba, as quaes annunciam que a epidemia ainda não appareceu naquelles lugares.

Tambem recebemos correspondencias de Goianninha, provincia do Rio Grande do Norte, de 15 do corrente. Tinham cahido copiosas chuvas, e comtudo sentia-se grande falta de generos alimenticios, e os poucos que haviam eram vendidos por alto preço. Os estragos da peste ainda eram desconhecidos até a data em que nos escrevem, entretanto, se estavam tomando as medidas convenientes para recebe-la, no caso da sua apparição.

Segundo cartas do juiz de direito de Caruarú, em data de 17 do corrente, consta que aquella villa ja'se achava livre dos horrores do mal; mas todavia, ainda appareciam alguns casos, e ja' tinha chegado o sacerdote que para la' fôra exercer as funcções de parocho.

O delegado de Santo Antão participou em 20 do corrente, que no dia anterior não tinha havido enterramento algum naquella cidade; mas que a epidemia ainda grassava nos arredores. Estavam continuando os trabalhos da desinfecção; entretanto, ainda foram enviadas 3 cargas de bolachas, 2 saccas de arroz, 1 arroba de sagu' e 2 barricas de alcatrão.

O juiz de direito de Goianna participou que em Pedras de Fogo haviam morrido 4 pessoas, e ficavam 7 accommettidas gravemente.

A ordem terceira de San Francisco offereceu a S. Exc. o seu hospital para receber as pessoas que forem atacadas da epidemia nas circumvisinhanças do mesmo hospital. S. Exc. respondeu louvando e agradecendo o caridoso offerecimento.

Recebemos noticias das visinhanças de Páo d'Alho, e consta que o mal tem feito alguns estragos naquellas paragens, mas o patriotismo de alguns senhores de engenho, coadjuvado pelos cuidados do governo, tem quebrantado o furor do mal.

BULLETIM DO CHOLERA-MORBUS.

Na enfermaria do Carmo, entraram tres homens e quatro mulheres. Falleceram dous homens e uma mulher, e o resto se acha em tratamento.

Na enfermaria da Boa-Vista entraram dous homens e quatro mulheres. Existe em tratamento Joaquim José de S. Anna, e o resto falleceu.

Na enfermaria de marinha entraram sete doentes, e falleceram quatro dos que tinham sido recebidos anteriormente, entrando neste numero os africanos livres Francisco e Sebastião.

Illm. Sr.— Participo a V. S. que fallecera João Bernardo, no fim de 16 horas entrada; o preto Manoel escravo do francez Pirsette 48 horas depois; e os africanos livres Francisco I, no fim de 24 horas, e Sebastião as 10 horas da manhãa, o qual estava entregue aos cuidados do preto Manoel, segundo lhe participei hontem. Entraram hoje Manoel José do Nascimento da Flôr de Lima, 23 annos, pardo, casado, filho de José Antonio dos Santos, natural de Nazareth; Joaquim da Silva, 19 annos, solteiro, filho de José da Silva, profissão maritima, o 2.º marinheiro Sabino José dos Santos, idade de 15 annos, solteiro, natural de Cotinguiba, e os imperiaes Antonio de Lima Ferreira, natural do Ceará, idade 14 annos, solteiro, José Antonio I, natural de Alagoas, idade 20 annos solteiro, e Felix José de Mendonça, natural de Pernambuco, 18 annos, solteiro, todos pertencentes ao brigue *Cearense.* Assim como fora remettido pelo commandante do Forte do Brum as 3 e ¾ da tarde em uma padiola o preso Gonçallo Pereira da Silva, solteiro, idade de 24 annos, pardo, filho de João Pereira da Silva, natural de Maranhão.

Deos guarde a V. S.— Hospital provisorio no arsenal de marinha 22 de fevereiro de 1856.—Illm. Sr. Dr. Joaquim d'Aquino Fonceca, presidente da commissão de hygiene publica.—*Joaquim José Alves de Albuquerque*, cirorgião do hospital.

Relação das pessoas que falleceram do cholera e foram sepultadas no cemiterio publico das 6 horas da tarde do dia 21, as 6 da tarde do dia 22 de fevereiro de 1856.

Livres.

Numero 224.—José Francisco da Costa, Parahiba, 42 annos, solteiro, preto, Santo Antonio, em casa.
Idem 225.—Antonia, Pernambuco, 80 annos, solteira, parda, Santo Antonio, em casa.
Idem 226.—Maria, Pernambuco, 4 annos, branca, Boa-Vista, em casa.
Idem 227.—Feliciana de Barros Carneiro, Pernambuco, 45 annos, solteira, parda, Santo Antonio, em casa.
Idem 228.—João Maximiano Fortunato, Pernambuco, 12 annos, solteiro, pardo, S. José, Hospital da Caridade.
Idem 229.—Francisco Galdino Prata, Goianna, 54 annos, solteiro, preto, sapateiro, Santo Antonio, em casa.
Idem 230.—Rita Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 23 annos, solteira, preta, costureira, S. José, hospital do Carmo.
Idem 231.—Joaquim José da Rocha Monte-Negro, Pernambuco, 18 annos, solteiro, branco, estudante, Santo Antonio, em casa.
Idem 232 — Paulino Hilario, Minas Geraes, 30 annos, solteiro, pardo, Boa-Vista, em casa.
Idem 233 —Manoel, Pernambuco, 2 mezes, branco, Boa-Vista, em casa.
Idem 234 — Felix Francisco das Chagas, Pernambuco, 30 annos, preto, S. Antonio, em casa.
Idem 235 — Paulina, Pernambuco, 12 annos, preta, criada, Boa-Vista, em casa.
Idem 236 — Emilia Maria da Penha, Pernambuco, 7 annos, parda, S. Antonio, em casa.
Idem 237 Diogo Machado Portella, Pernambuco, 63 annos, casado, pardo, carpina, S. Antonio, em casa.
Idem 238 Francisca Maria de Jesus, Rio do Peixe, 36 annos, casada, parda, lavadeira, Boa-Vista, em casa.
Idem 239 — Manoel da Costa Bezerra, Pernambuco, 46 annos, casado, pardo, soldado, Boa-Vista, em casa.
Idem 240 — Joaquim da Costa Cantanil, Bahia, 24 annos, solteiro, branco, medecina, Recife, em casa.
Idem 241—Manoela Raymunda Barbosa, 70 annos, San José em casa.
Idem 242—Isabel, Africana livre, Africa, Recife, hospital do Carmo.
Idem 243—Joaquim de Borges Araujo, 20 annos, pardo, Recife, em casa.
Idem 244—Feliciano Primo da Costa, Pernambuco, casado, pardo, San José, em casa.
Idem 245—Antonia Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 60 annos, casada, parda, Recife, em casa.
Idem 246—Martinho José de Mello, Santo Antão, 55 annos, solteiro, pardo, sapateiro, Santo Antonio, hospital do Carmo.
Idem 247—Joaquina Francisca Xavier, Africa, 42 annos, preta, San José, em casa.
Idem 248—Leopoldina Hypolita Araujo, Pernambuco, 22 annos, casada, parda, San José, em casa.
Idem 249—Anna Joaquina do Espirito Santo, Parahiba, 48 annos, viuva, branca, San José, em casa.
Idem 250—Maximiano Teixeira, Pernambuco, 3 annos, branco, San José, em casa.
Idem 251 — José Carlos de Oliveira Franco, Rio de Janeiro, 26 annos, casado, branco, alferes de primeira linha, Boa Vista, em casa.
Idem 252—José Severino, Pernambuco, 45 annos, casado, pardo, cargueiro, Boa Vista, em casa.
Idem 253—Manoel José Gonçalves, Pernambuco, 26 annos, solteiro, pardo, Recife, em casa.
Idem 254—João Bernardo, Pernambuco, 50 annos, branco, Recife, hospital de marinha.
Idem 255—Theodora Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, casada, parda, Recife, em casa.
Idem 256—José Zacarias de Carvalho, Pernambuco, Recife, em casa.
Idem 257—Maria Francisca das Chagas, Pernambuco, 40 annos, viuva, parda, Santo Antonio, em casa.
Idem 258.—Martinha Maria da Conceição, Pernambuco, 43 annos, solteira, preta, S. Antonio, em casa.
Idem 259—Felix de Cantanil, Pernambuco, 40 annos, viuvo, preto, S. Antonio, em casa.
Idem 260—Anna Francisca da Rosa, Pernambuco, 12 annos, solteira, preta, S. Antonio, em casa.
Idem 261—José Alves dos Santos, Pernambuco, 26 annos, solteiro, pardo, Boa-Vista, em casa.
Idem 262—Margarida Maria da Conceição, Pernambuco, 47 annos, parda, Boa-Vista, em casa.
Idem 263—Maria Joaquina de Jesus, Pernambuco, 48 annos, viuva, branca, S. Antonio, em casa.
Idem 264—Francisco I (africano livre), Africa, 22 annos, preto, Recife, hospital de marinha.
Idem 265—Maria Joaquina de Jesus, Bom Jardim, 40 annos, viuva, parda, S. Antonio, em casa.
Idem 266—Sebastião (africano livre), Africa, preto, Recife, hospital de marinha.
Idem 267—Filippa Francisca da Penha, Pajeú, 24 annos, solteira, parda, S. José, em casa.
Idem 268—Thereza Maria de Jesus, Pernambuco, 70 annos, viuva, branca, S. José, em casa.
Idem 269—João Lucio Bezerra, Pernambuco, 7 mezes, pardo, S. José, em casa.
Idem 270—Joaquina Thomazia Romana, Pernambuco, 36 annos, casada, preta, S. José, em casa.
Idem 271—Antonia Vieira, Pernambuco, 58 annos, casada, parda, S. José, hospital do Carmo.
Idem 272—João José do Valle, Pernambuco, 43 annos, casado, pardo, Recife, em casa.
Idem 273—Jozefa, Pernambuco, 27 annos, viuva, parda, Boa-Vista, em casa.
Idem 274—João da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteiro, pardo, soldado, Boa-Vista, em casa.

Escravos.

Numeros 122.—Maria, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio, em casa.
Idem 123.—José, Pajeú, 50 annos, casado, Santo Antonio, em casa.
Idem 124. — Possidonia, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, em casa.
Idem 125.—Alexandre, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, em casa.
Idem 126.—Paulo, Africa, 50 annos, solteiro, Santo Antonio, em casa.
Idem 127.—Constancia, Africa, 19 annos, solteira, Santo Antonio, em casa.
Idem 128.—Maria, Africa, 45 annos, solteira, Recife, em casa.
Idem 129.—Manoel, Africa, 50 annos, solteiro, Recife, hospital de marinha.
Idem 130.—José, Africa, 50 annos, solteiro, S. José, hospital de marinha.
Idem 131.—José, Africa, 40 annos, solteiro, Recife, hospital de marinha.
Idem 132.—Gonçalo, Africa, 50 annos, solteiro, Recife, hospital de marinha.
Idem 133.—Domingos, Africa, 60 annos, solteiro, Recife, hospital de marinha.
Idem 134.—Delfina, Pernambuco, 21 annos, solteira, Recife, hospital de marinha.
Idem 135.—Paulo, Africa, 50 annos, solteiro, Recife, hospital de marinha.
Idem 136.—Antonia, Pernambuco, 24 annos, solteira, Santo Antonio, hospital de marinha.
Idem 137.—Mathilde, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital de marinha.

Resumo da mortalidade.

Mortalidade de hoje até ás 6 horas da tarde—67.
Homens 35 — mulheres 32.
Total da mortalidade até hoje — 411.
Homens 223 — mulheres 188.
21 de fevereiro as 6 horas da tarde.
Dr. *Joaquim d'Aquino Fonceca.*

Communicado.

A PROVINCIA DE SERGIPE.

He para nós dever tão sagrado advogar a causa do torrão que nos prestou o seu berço, que o estabelecemos como lei; e sendo evidente que as leis só podem merecer semelhante titulo, quando são rigorosamente observadas, lançamos mão da imprensa—echo das sociedades—para que publicamente manifestando o estado actual dessa provincia, possamos melhor indicar os soccorros de que ella necessita. He para esse fim que escolhêmos a sua folha que sendo um dos ornamentos da imprensa brasileira, he sem duvida, lida e desejada por todos, e lhes rogamos a inserção destas linhas.

Até o dia 14 de outubro do anno findo, condoia-se essa provincia das lagrimas que choravão as suas irmãas, presenciava o luto que ellas trajavão; mas não conhecia ainda o *mal terrivel*, que as flagellava; nesse dia porém a *villa do Lagarto* annunciou a todo o *Sergipe*, que o anjo do exterminio lha hia fazer beber até as fezes o calice, que a Providencia lhe destinava. E de facto, logo depois as cidades de *Larangeiras* e *Maroim* choraram com o *Lagarto* a morte de seus filhos, e em breve toda a provincia foi victima da *terrivel epidemia*, que quasi todo o Brasil, infelizmente conhece, e que o tem obrigado a representar a tragedia mais sanguinolenta que se lê nas paginas sua historia. He triste o estado a que se vê reduzida essa fecunda e bella porção do solo brasileiro; e deploravel a sua situação! Ella que ainda pouco avultava entre suas irmãas, porque na destribuição dos cuidados e providencias da mãi patria era muitas vezes esquecida, e quasi sempre defraudada em seus direitos, se bem que, como todas ellas, prestasse seu contingente para a gloria commum; ella que merecia toda a protecção do governo central, e que pagaria com usura as providencias da côrte, enchendo seus cofres das rendas de seu commercio, de sua lavoura, e da natural industria de seus habitantes; lamentando hoje a morte de milhares de filhos, e com elles a falta de braços, que aravão e semeavão seus campos, colhiam seus fructos, e mandavão ao mercado estrangeiro o producto do seu trabalho e da fertilidade do seu terreno, ergue a sua voz, reclama em defeza de seu direito a attenção das camaras e do governo, e pede com o augmento de suas rendas, com a navegação de portos, com o desenvolvimento de seu commercio, com a sua prosperidade, o engrandecimento, a prosperidade do paiz. As providencias são faceis, porem urgentes; todas as provincias trabalham, todas ellas vão depositar aos pés do throno com o juramento de sua fidelidade o suor e o sangue de seus filhos, todas ellas precisão, reclamão e merecem a protecção do throno, e nenhuma pode ser objecto de particular predilecção, sem que sobre o governo recaião os titulos de parcial e injusto. As providencias são faceis e urgentes, dissemos nós. A lavoura que he o principio de sua futura grandeza, a fonte de seus recursos, a origem dos lucros que ella proporciona ao Estado, que he por assim dizer o seu emprego a sua occupação, sua riqueza e toda a sua vida acaba de soffrer uma perda consideravel. Grande porção de suor que humedecia o terreno de Sergipe, jaz hoje debaixo da mesma terra que elle banhava. O extraordinario numero de vidas, que ceifou a *epidemia* vai reduzir sobre modo a sua lavoura; e se essa falta não fôr promptamente remediada pela colonisação, então as doiradas e esperançosas côres, que ella via luzir no horisonte de seu futuro se desvanecerão para sempre, e a provincia chorará com as mesmas lagrimas a morte de seus filhos, a sua decadencia, e a inaptidão, incuria, e até mesmo ingratidão de um governo, por cujo esplendor ella tanto se desvellava, já levantando seus braços para erguer e sustentar a cupula de seu throno, já erguendo sua voz para deffende-la, já derramando seu sangue para sustenta-la.

As providencias são faceis porem urgentes. A experiencia nos tem mostrado que as communicações directas concorrem poderosamente para o engrandecimento de qualquer lugar, já pela facilidade do commercio, já pela brevidade de noticias necessarias, já pela exportação de generos em occasiões opportunas, e tudo isto traz o interesse e a civilisação. E porque essa provincia que tem, como as outras necessarias relações com a côrte do imperio, não ha de ter como ellas uma communicação immediata com o Rio de Janeiro? Existirão ainda os mesmos motivos? Não; porquanto navios de lotação igual, os vapores da companhia *Santa Cruz* vizitão sem perigo diversos pontos da provincia. E se algumas de suas barras não offerecem facil navegação a navios estrangeiros, porque não ha uma providencia que acabe com este obstaculo? Não merece ella esse sacrificio do cofre nacional, ou ha de ser-lhe eternamente necessaria a protecção de outras provincias, que se dignão receber os diversos generos de sua producção para envia-los ao mercado europeu, e haver em troca o que lhe fôr preciso; repartindo desse modo o lucro do seu trabalho e recebendo além disto por maior preço, e com muito mais usura, objectos que lhe não serião tão caros se se dirigissem directamente a seus portos! He esta uma das palpitantes necessidades, que ha muito reconhece e porque a longo tempo clama essa provincia. Se o brado de todos os habitantes desse esquecido torrão não encontrar echo desta vez no animo dos representantes do poder; se os meios que a provincia apresenta para seu engrandecimento não encontrarem acceitação no centro do imperio, mal da côrte e do imperio, que desconceituado por sua pouca energia, pelo desprezo dos meios de sua conservação e grandeza cavará a sua inevitavel ruina.

Assim tambem na effusão de nossos corações lembramos aos nossos comprovincianos que depondo idéas politicas, trabalhemos esforçadamente a ver se não nos he tão sensivel a falta de vida que perdemos. A união dá a força.

Com a devida venia rogamos tambem a Vmes., senhores redactores, nos permittão uma observação ao correspondente *Cotinguibeiro* sobre sua missiva inserta no seu *Diario* de 11 do passado mez.

São apresentados e louvados por elle na lista triplice os Srs. Barão de Maroim, Dr. José Nunes, e Dr. Dorea. O nome do Sr. Barão do Maroim merece todos os suffragios da população? Como deffenderá a provincia que constitue um senador que não falle? Oradores mudos podem convencer? He com o silencio que um representante ha de desenvolver e pugnar pelos interesses do lugar que representa? Conhecemos e confessamos no Sr. Barão do Maroim bom coração, optimas intenções, e até amor a sua provincia, e isso basta para S. Exc. nas tres vezes que tomou assento na assembléa geral?

Quando foi que elle lembrou as necessidades de sua constituinte e procurou deffende-la? E a vista disto podemos acceitar semelhante escolha? Por certo que não.

Concordamos com o senhor *Cotinguibeiro* na acquisição do Dr. José Nunes, e diremos que feliz de nós, se soubermos apreciar o merecimento desse honrado e distincto ancião, levando-o como nosso advogado a tomar assento na camara vitalicia.

Temos pouco conhecimento dos feitos do Sr. Dr. Dorea, e mesmo nos he elle desconhecido; porisso a seu respeito nada podemos dizer.

Apresenta tambem como dignos a deputação geral—os Srs. Drs. Leandro Maciel, Mattos, Garcez, e por conciliação o Dr. Sebastião Pinto Reconhecemos nos dous primeiros intelligencia e boas qualidades, mas lhes falta o estudo e pratica, portanto estudem mais e desenvolvão se na camara provincial, conheção mais as necessidades de sua provincia, que ella os considerando habilitados, amais se negará em escolhe-los.

Não gostamos do Sr. Dr. Garcez, porém somos forçados a confessar, que tem as habilitações precisas para representar a sua provincia, que elegendo-o, faz-lhe justiça e muito ganhará. O Dr. Sebastião Pinto de Carvalho he um moço de uma intelligencia não vulgar, e tem bastantes conhecimentos. Razão alguma nos leva a dizer—o que não sentimentos—e para nos justificarmos, mas alto que nós em abono do digno Dr. falla a universidade de Coimbra, onde fez honra ao seu paiz natal, pela continuada distincção, que sempre teve entre seus collegas. Falla a provincia—que o vio nascer—que em tempo algum se esquecerá do completo orador, do ornamento de sua sessão provincial no anno de 1852!! Ahi o Sr. Dr. Pinto fez duplicar o juizo por nós formado de sua capacidade. Primava elle pelos seus eloquentes e eruditos discursos, nos quaes revelava o interesse activo que toma pelo feliz andamento de sua provincia. Falla o fôro e a tribuna da provincia da Bahia, lugar em que tem sido extremosamente acolhido; e he de notar que as suas recommendações partem de suas maneiras urbanas — intelligencia—e conhecimentos; pois que o digno Dr., com poucos annos de formado, se acha hoje a par dos principaes advogados daquella provincia, que além de contarem bastantes annos de pratica, com maior força de razão deverião contar melhores relações e protecções — do que aquelle que vem buscar a hospitalidade.

Digão emfim os Bahianos e Sergipanos despidos de paixão, e todos os que conhecem o Sr. Dr. Pinto,—se he ou não exacto o que dizemos—e se outra bandeira hasteamos senão a da verdade e justiça. Este he o homem que as malvadas opiniões politicas o tem privado de ir honrar ao parlamento brasileiro, e de tornar orgulhosa a provincia que tem a felicidade de contar no numero de seus filhos. Fazei, portanto, Sergipanos independentes, justiça ao merito - enviando a esse nosso distincto irmão a pugnar pelo bem e direito de nossa mãi, elegendo-o na proxima eleição primaria. Conto que assim obrareis— e então teremos em nossas paginas esse padrão de gloria.

Deixaremos por ora de indicar os nomes dos de mais filhos, que merecem os suffragios da provincia na proxima escolha de senador e deputados, aguardando-nos para melhor occasião; e se por ventura nos subtrahirmos a este dever, muito confiamos e esperamos de nossos irmãos em uma escolha de tão grande importancia, que vem a dicidir da felicidade e futuro da nossa provincia.

Finalmente declaramos—que de modo algum podemos concordar com o Sr. *Cotinguibeiro*—em ser o Dr. Guilherme o homem de mais instrucção da provincia—e tambem estamos convencidos— que elle não acceitará semelhante elogio, por isso attendendo a essa razão—e tambem não convindo mais continuarmos a fallar sobre este assumpto que pode de alguma sorte offender a susceptibilidade de alguem aqui paramos; — pedindo ao Sr. *Cotinguibeiro* que seja mais escrupuloso—quando houver de tratar sobre essa provincia.

Recife 13 de fevereiro de 1856.

J F.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Com prazer e sensibilidade vou encommendar a Vmcs. o especial favor de admittirem em uma das columnas do seu jornal o discurso succinto e muito resumido do accommettimento da epidemia reinante, em um dos meus escravos e o tratamento que teve.

Em o dia 9 do corrente mez chegou de S. Lourenço da Matta, atacado de uma forte cholerina o meu boleiro, recorri ao habilidoso academico Sr. Pedro Antonio Cezar, infelizmente não o achei em casa, porem deixei recommendado a sua familia, e immediatamente dirigi-me ao seu prestadio collega Sr. Francisco Nery da Fonseca, o qual com summa bondade e presteza foi comigo onde existia o doente; porem já la estava o Sr. Pedro Antonio Cezar, entre elles houveram consultas sobre o tratamento, do que ficou incumbido o Sr. Pedro Antonio Cezar, o qual com summo cuidado e desvelo ministrou todos os remedios necessarios, que em poucos dias achou-se salvo. Por homenagem a gratidão, e o relevante serviço deste extremoso academico, vou ainda que fraco, alçar minha debil voz para agradecer essa benevolencia e patentear-lhe ao mesmo tempo os meus sinceros votos de estima e amizade.

Este distincto e valeroso academico partio proximamente para Goianna onde tem tambem de desempenhar sua profissão. Convencido de que este habil academico ha de ser alli recebido como o foi nesta capital e como o será em qualquer parte a que chegue pelo direito que a isso lhe dão não só seu talento e illustração, como a posição social que occupa e a urbanidade e delicadeza de suas maneiras, limitar-me-hei a fazer os mais sinceros votos pela prospera viagem do illustre academico e pelo bom exito da incumbencia que o leva no seu novo destino. Deos o preserve da epidemia para prestar relevantes serviços a humanidade.

Joaquim Antonio de Santiago Lessa.

Recife 22 de fevereiro de 1856.

Publicação a pedido.

Exm. e Rvm. Sr. — A ordem terceira de San-Francisco, sobremodo afflicta e consternada pelo deploravel estado a que vê reduzida esta cidade, e toda a provincia, porque DEOS em seus altos juizos tem feito pesar sobre ella o açoite terrivel de sua divina cholera, e sabendo que os grandes castigos acompanham sempre os grandes crimes, e que DEOS em todos os tempos tem ouvido benignamente as preces de seus filhos, e enchugado suas lagrimas quando nascidas do arrependimento; vem a presença de V. Exc. Rvma., que como digno pastor lamenta a sorte de suas ovelhas, e pede a V. Exc. Rvma. a graça especial de expôr no throno da igreja da mesma ordem o SANTISSIMO SACRAMENTO desde as 6 horas da tarde, até as 9, em todos os domingos, em quanto durar a epidemia que nos flagella, e poder a mesma ordem fazer no dia 22 do corrente, uma precissão de penitencia, expondo a veneração do povo as imagens de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO, o NOSSO SANTO PATRIARCHA, e o glorioso SAN-ROQUE, para por esses santos e religiosos meios excitar-se a devoção do povo e alcançar-se a misericordia de DEOS. A' ordem terceira da penitencia, pede e espera de V. Exc. Rvma. benigno despacho. Et orabit ad Dominum. — Fr. Manoel de S. Filippe, ex-leitor, ex-provincial, ex-visitador geral, e commissario.—José Marcellino da Rosa, ministro.—Tito Fiok Romano, procurador geral.—Galdino João Jacintho da Cunha, secretario.

Prestada a decencia necessaria, como pedem, devendo a procissão recolher-se até ás seis horas e meia. Palacio da Soledade 20 de fevereiro de 1856.—*João*, bispo de Pernambuco.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE FEVEREIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Não houveram cotações.

Frederico Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

CAMBIOS.

Sabre Londres, 27 3/4 a 28 d. por 1$.
« Paris, 348 rs. por f.
« Lisboa, 92 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.

Acções da companhia de Beberibe . . .	51$000
Acções da companhia Pernambucana	ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.	
« « Indemnisadora.—sem vendas.	
Disconto de lettras, de 12 a 15 por 0/0	

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . .	16$000
» » 6$400 novas . . .	16$000
» » 4$000 . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros . . .	2$000
Pesos columnarios . . .	2$000
» mexicanos . . .	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21 . . .	158:016$814
Idem do dia 22 . . .	8:160$134
	166:176$948

Descarregam hoje 23 de fevereiro.

Barca ingleza—*Sir James Ross*—mercadorias.
Brigue inglez—*George Robinson*—mercadorias.
Brigue inglez—*I. O.*—carvão.
Brigue inglez—*Runnymede*—bacalhão.
Brigue francez—*Alma*—mercadorias.
Escuna dinamarqueza—*Carl*—taboado.
Brigue brasileiro—*Bom Jesus*—fumo e barricas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21 . . .	67:739$687
Idem do dia 22 . . .	576$968
	68:316$655

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21 . . .	4:052$760
Idem do dia 22 . . .	80$301
	4:143$061

DESPACHO DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1856.

Stockolmo—Brigue sueco «Alfhild», N. O. Bieber & Companhia, 709 couros salgados.

Exportacao.

Marselha, brigue francez «Prosper», de 336 toneladas, conduzio o seguinte: — 4,100 saccos com 20,500 arrobas de assucar, 40,000 pontas de boi.

New-York, galera americana «Shooting Star», de 1,275 toneladas, conduzio parte da carga que trouxe.

Idem, barca americana «Minesota», de 380 toneladas, conduzio o seguinte:—2,452 molhos de barbatanas de baleia, 254 cascos azeite de peixe.

Parahiba, hiate brasileiro «Camões», de 31 toneladas, conduzio o seguinte: — 190 volumes generos estrangeiros, 6 rolos fumo, 230 caixas charutos, 50 ditas doce de goiaba, 8 saccas arroz, 400 caixas sabão, 1 dita violas, 6 fardos e 3 barricas fumo de folha.

Falmouth, barca ingleza «Rothsay», de 313 toneladas, conduzio o seguinte: — 3,600 saccos com 18,000 arrobas de assucar.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21 . . .	55:247$527
Idem do dia 22 . . .	398$517
	55:646$044

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Ilha do Faial—23 dias, patacho portuguez «Hortencia», de 205 toneladas, capitão João José da Graça, equipagem 11, carga vinho e mais generos; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho. Passageiro, Francisco dos Santos Silveira. Veio a este porto ver o mercado, seu destino he para o sul.

Rio de Janeiro—39 dias, brigue sueco «Helena», de 218 toneladas, capitão L. E. Gjertz, equipagem 13, em lastro; a Astley & Companhia.

Philadelphia—35 dias, patacho americano «Annas», de 191 toneladas, capitão Lancey, equipagem 8, carga 3,530 barricas com farinha de trigo e mais generos; a Henry Forster & Companhia.

Terra Nova—30 dias, patacho inglez «Myrtle», de 113 toneladas, capitão John Aide, equipagem 9, carga 1,666 barricas, com bacalhao; a Johnston Pater & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Patacho americano «Fillmore», capitão Z. Kirwan, em lastro.

Canal pela Parahiba—Brigue inglez «Amethyst», capitão Gay, carga assucar.

Marselha—Barca franceza «Australie», capitão Bosquet, carga assucar.

Liverpool—Brigue inglez «Black Prince», capitão H. Crone, carga assucar. Passageiro, Aliza Arkwright e 1 criada.

Sahio para fundear no lameirão—Brigue hamburguez «Atlantes», afim de concluir o seu carregamento.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico que tem de ser arrematado a quem maior preço offerecer no dia 18 de março vindouro, o patrimonio da capella vaga de Santa Rosa de Lima, sito no termo de Pão d'Alho, contendo cincoenta braças de testada e meia legoa de fundo avaliada em quenhentos mil rs. as pessoas a quem convier deverão comparecer nesta repartição a uma hora da tarde do referido dia munidas de suas propostas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de fevereiro de 1856.—O official maior, *Emilio Xavier S. de Mello.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 20º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:214$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 20º lanço da estrada da Victoria, na extenção de seis centas e trinta e duas braças, serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:214$ rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no de seis mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 286 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja conceidda prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme, *A. F. d'Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 9 do corrente, manda fazer publico, que no dia 6 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do empedramento que precisa fazer-se no aterro dos Afogados, avaliada em 25:000$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª As obras do empedramento do aterro dos Afogados, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 25:000$000.

2ª O arrematante principiará as obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de 4 mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3ª O pagamento realisar-se-ha em quatro prestações iguaes, cujas tres primeiras corresponderão aos tres terços da obra, e a ultima ficará para a entrega definitiva.

4ª O prazo da responsabilidade será de seis mezes.

5ª Para tudo que não se acha previsto nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respectiva lei n. 286, e com especialidade o art. 40.—Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de maio proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 19º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 5:105$100 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozem a esta arrematação compareçam na sala da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 19º lanço da estrada da Victoria, na extenção de sete centas e quatorze braças serão feitas de conformidade com orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:105$100 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez findarão no de seis mezes, ambos contados de conformidade com o artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do artigo 39 da mesma lei provincial n. 288 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se acha determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme, *A. F. d'Annunciação.*

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico, que vai novamente a praça no dia 6 de março proximo vindouro, para ser arrematado a quem por menos fizer, a conservação permanente da estrada da Victoria, por tempo de 10 mezes, a contar do 1º de abril do corrente anno, e pelos preços abaixo declarados.

1º terço. . .	2:057$000
2º » . . .	2:057$000
3º » . . .	2:057$000
4º » . . .	2:420$000

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 6 de março proximo vindouro, vai novamente a praça, para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra dos reparos precisos a casa da camara e cadeia da cidade de Olinda, pelo preço de 2:640$000.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de fevereiro de 1856.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 21º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 7:672$500 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 21.º lanço da estrada da Victoria, na extenção de novecentas e trinta braças, e executar-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela diretoria em conselho o apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 7:672$500 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no 10 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei provincial n. 286, e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras, pagará uma multa de cem mil reis, por cada um, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras, proporcionará tranzito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincia n. 286.—Conforme.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 13 de março proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 22.º lanço da estrada da Victoria avaliada em 9:677$250 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 54, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de fevereiro de 1856.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 22.º lanço da estrada da Victoria, na extenção de mil cento e setenta e tres braças executar-se-hão de conformidade com orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 9:677$250 rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e findarão no de 6 mezes, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arremação realizar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei provincial n. 286 e em apolices da divida publica.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para conclusão das obras pagará uma multa de cem mil reis por cada um embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará tranzito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincia n. 286.—Conforme.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 6 de março proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der a renda do sitio na Estrada de Belem, avaliada annualmente em 170$000 réis.

A arrematação será feita por tempo de 27 mezes a contar do 1º de abril do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de fevereiro de 1856.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Declarações.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca a vista sobre o do Brasil no Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 5 de dezembro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

O banco de Pernambuco toma dinheiro a juros, de conformidade com os seus estatutos. Banco de Pernambuco 24 de novembro de 1855.—João Ignaçio de Medeiros Rego, secretario da direcção.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção do Banco de Pernambuco avisa aos senhores accionistas, que acha-se autorisado o Sr. gerente para pagar o 7. dividendo de 10$500 rs. por acção. Banco de Pernambuco 1º de fevereiro de 1856.—O secretario da direcção, J. I. de Medeiros Rego.

— Pela contadoria municipal do Recife se faz publico, que o recebimento á bocca do cofre, do imposto sobre estabelecimentos, está aberto desde o 1.º do corrente mez, e se terminará no ultimo de março futuro, ficando sujeitos á multa os que o não fizerem dentro do dito prazo. Contadoria municipal do Recife 15 de fevereiro de 1856.—O contador,

Joaquim Tavares Rodovalho.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o arsenal de guerra.

Officinas de 1.ª e 2.ª classe.

Oleo de linhaça, arrobas 5; secante, dita 1; zarcão, dita 1; arcos de ferro de 1 ½ polegadas de largura, ditas 10; taboas de assoalho de amarello, duzias 6; pitiá marilim, rolos 2; ferros de capa de 2 polegadas, 12; ditos de dita de 1 1/2 dita, 12; ditos de dita de 1 1/4 dita, 12.

Officinas de 3.ª classe.

Arame de ferro para cavilhas, arrobas 4; dito grosso de dito, dita 1; dito mais grosso de dito, dita 1.

4.ª classe.

Folhas de cobre de 6 a 7 libras cada uma, 10; cobre velho, arrobas 10;

Fornecimento de luzes as estações militares.

Azeite de carrapato, canadas 820; dito de coco, ditas 45 1/2; fio de algodão, libras 64; velas de carnauba, ditas 225; pavios, duzias 3.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas, em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 27 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 20 de fevereiro de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Tendo fallecido da epidemia reinante o marinheiro da associação dos praticos Francisco Luiz, e devendo receber elle desta capitania do porto a quantia de 14$ a que tinha juz, por ter ido em soccorro da galera norte americana *Sooting Star* que naufragou nos recifes da Taquara, previne a mesma capitania que quem se julgar herdeiro do fallecido marinheiro se apresente competentemente habilitado, afim de receber a citada quantia, marcando-se para isso o praso de 15 dias, findo os quaes o dinheiro será recolhido convenientemente.

Capitania do porto de Pernambuco em 22 de fevereiro de 1856. —*Ricardo da Silva Neves*, primeiro secretario ajudante da capitania.

— Pela capitania do porto se faz publico que foram recolhidos e se acham depositados tres vergonteas de pinho, que a vasante da maré as conduzia por agua abaixo; quem a ellas se julgar com direito apresente-se na mesma capitania, que provando ser-lhe-hão entregues; para o que se fixa o prazo de 10 dias, findo os quaes se dará o destino conveniente. Capitania do porto de Pernambuco 22 de fevereiro de 1856. -- *Ricardo da Silva Neves*, primeiro secretario da capitania.

— Pelo fiscal da freguezia de Santo Antonio foram multados no dia 7 do corrente os seguintes senhores: Manoel Pires Campello Jacome e Antonio Domingues Ferreira em 12$ cada um por infracção do art. 5.º tit. 3.º das posturas de 30 de junho de 1849. Francisco José de Magalhães Bastos e Fernando Souwiell em 4$ cada um por infracção do art. 21 tit. 4.º das mesmas posturas.

Pelo fiscal da freguezia do Recife nos dias 4, 5 e 8 deste mez: Vicente Ferreira da Costa (reincidencia) 16$ por infracção do art. 22 tit. 4.º das referidas posturas; Thomé Alves de Carvalho, Joaquim Soares da Rocha, Bernardino de Souza Pinto, Santos & Ramos e Manoel da Silva Lopes (reincidencia) cada um 8$ por infracção do art. 21 tit. 4.º; Joaquim Paes Pereira da Silva 6$ por infracção do art. 5.º tit. 3.º, e Fernandes da Silva Beiriz por infracção do art. 21 tit. 4.º, tudo das mencionadas posturas.

Pelo fiscal da freguezia de S. José em 9 e 11 do corrente mez: Antonio José da Costa e Silva, Manoel Joaquim Ferreira Esteves e Carlos Augusto de Araujo cada um em 10$ por infracção do art. 1.º tit. 4.º, e Manoel Ferreira da Silva por infracção do art. 22 tit. 4.º, tudo das posturas ja ácima referidas.

Secretaria da camara municipal do Recife 20 de fevereiro de 1856.—O secretario,

Manoel Ferreira Accioli.

Quartel do 3.º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife 12 de fevereiro de 1856.

Tendo o Sr. capitão do 3.º batalhão da guarda nacional de reserva José Maria Freire Gameiro offerecido os remedios de sua botica para os guardas nacionaes pobres deste batalhão, manda o Illm. Sr. tenente-coronel commandante agradecer esta offerta em nome dos mesmos guardas nacionaes, e declarar que o Sr. capitão Gameiro sómente deve receber as receitas vindo declarado o nome do guarda nacional que tiver de ser medicado, e o visto do official nomeado, afim de se não darem abusos.—Antonio José de Oliveira Fragata, major.

Avisos Maritimos.

— Para Lisboa seguirá com a maior brevidade o brigue portuguez «Incomparavel» por ter parte da carga prompta; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem bons commodos, dirija-se a rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos & C.

RIO DE Janeiro.

O brigue nacional *Maria Luzia* vai seguir com brevidade, tem a maior parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, aos quaes dá as melhores accommodações, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapicheo. 16, segundo andar.

RIO DE JANEIRO.

Vai sahir com muita brevidade o novo e veleiro brigue DOUS AMIGOS, tem a maior parte da carga prompta: para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta o brigue *Conceição*, capitão Joaquim Ferreira dos Santos: para o resto e escravos a frete, para o que tem bons commodos, trata-se no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Para o rio de Janeiro

sahe com brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o bem conhecido brigue nacional FIRMA: para o resto da mesma, passageiros e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Rio de Janeiro

sahe com muita brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o brigue escuna MARIA: para o resto da mesma, passageiros e escravos a frete, para que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia,

segue em poucos dias, por ter o seu carregamento prompto, a barca brasileira «Mathilde»; para carga miuda e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão Jeronymo José Telles, na praça do commercio.

Aracaty.

Sahe com muita brevidade o bem conhecido hiate *Duridoso*, por ter parte de seu carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se na rua da Madre de Deos n. 2.

— Para a cidade do Porto segue viagem com muita brevidade a barca portugueza *Leal*, capitão José Alves Carneiro. quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo capitão, ou seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Leilões.

— Mc. Calmont & Companhia farão leilão em presença do agente de Lloyds, por autorisação da alfandega desta cidade com fiscalisação de um seu empregado, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de 50 caixas folhas de Flandres, 150 fogareiros de ferro e 33 duzias de pás dito, tudo em parte avariado, para occorrer ao costeio e mais gastos com o brigue inglez *John Walker*, ex-capitão Williams, e do seu carregamento neste porto, onde arribou por força maior, e foi legalmente condemnado, na sua ultima viagem procedente de Liverpool com destino ao do Rio Grande do Sul: segunda-feira, 25 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem n. 10 da dita alfandega.

— José Duarte das Neves fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de cerca 100 barricas de farinha de trigo da bem conhecida marca perola: sabbado, 23 do corrente, as 11 horas da manhãa, em o seu armazem no becco do Gonçalves n. 10.

— Viuva Amorim & Filho farão leilão, por conta e risco de quem pertencer, e por intervenção do agente Oliveira, de cerca 100 barricas de superior farinha de trigo hespanhola, igual a da marca SSSF, ha poucos dias desembarcada, alguma com pequeno toque de avaria, que se venderá separadamente: terça-feira, 26 do corrente, as 10 horas da manhãa. armazem defronte da escadinha da alfandega.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um grande e completo sortimento de obras de marcineria novas e usadas, diversos relogios de ouro e prata para algibeira, obras de prata, riquissimos quadros, lindos vasos de porcelana, optima louça para sobremesa, varias quinquilharias francezas, e outros muitos objectos, que se acharão patentes no mesmo armazem; assim como ao meio dia em ponto irá tambem a leilão um optimo escravo ferreiro: quarta-feira, 27 do corrente, as 11 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma de leite que seja sadia, paga-se com generosidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 64.

— O Sr. José Pedro do Rego deixou de ser administrador do meu armazem de assucar, desde 18 de janeiro do corrente anno: Recife 20 de fevereiro de 1856.—João Ignacio de Medeiros Rego.

— Na madrugada de quinta-feira, 21 de fevereiro, fugio uma escrava de nação Cabá, altura regular, todos os dentes iguaes e alvos, secca do corpo, braços grossos, cutes lisa e fola, chama-se Anna Rita; levou um grande bahu' novo e bastante roupa fina de senhora e de homem: a pessoa que a tiver em sua casa ficará responsavel por tudo, querendo leva-la, dirija-se a rua do Rosario da Boa-Vista, casa que fica olhando para a rua do Aragão, que ahi encontrará os seus senhores.

LIQUIDAÇÃO.

O abaixo assignado, tendo breve de retirar-se para a Europa a tratar de sua saude, e sendo-lhe preciso liquidar todos os seus negocios, ainda pela ultima vez roga a todas as pessoas que lhe estão devendo de generos comprados em seu estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco Largo, lhe queiram pagar seus debitos por estes dias, do contrario se verá na dura necessidade de usar dos ultimos recursos, tambem tem encarregado ao Sr. João Antonio do Rego para cobrar suas dividas, tanto amigavel como judicialmente.

Manoel José do Nascimento e Silva.

— O Sr. José Ferreira Marinho, morador na cidade de Olinda, queira ter a bondade de vir a rua da Praia n. 4, a negocio de seu interesse.

— No dia 17 do corrente fugio do poder do seu senhor Manoel Ferreira Chaves uma escrava por nome Joaquina, levando esta toda a roupa, e com os signaes seguintes: alta, secca, cara descarnada, pernas arqueadas, (poucas vezes deixa o cachimbo), a qual neste fugio em companhia de um soldado do 10 batalhão por nome Manoel Joaquim da Silva, o qual he crioulo e alguma cousa relaxado, a escrava acima mencionada foi escrava por muitos annos em Panellas de Miranda; portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura desta escrava, levando-a a rua da Gloria na Boa-Vista, casa n. 94.

— Pommateau, rua da Boa-Vista n. 16, tem a honra de prevenir as pessoas que teem objectos para concertar no seu estabelecimento, de ir reclama-los da data deste a um mez, do contrario será obrigado a vende-los para pagamento do seu trabalho e despezas: roga tambem aos seus devedores de irem saldar suas contas, porque elle está liquidando e prompto a retirar-se para França.

— O collegio das orphãas, sito em a rua da Aurora, precisa de duas enfermeiras habeis e caridosas, para tratarem das pessoas alli atacadas da molestia reinante: quem se achar, pois, habilitada para exercer dita profissão, queira dirigir-se a casa do thesoureiro do patrimonio dos orphãos, praça da Boa-Vista, a toda a hora do dia, para tratar de seu engajamento.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Terceira edição.
TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.
Preservativo e curativo
DO CHOLERA-MORBUS,
PELOS DRS.
CHARGÉ E JAHR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, umadita de 30 tubos com livro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos, de prata, para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são ja do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na ruã Nova n. 19, primeiro andar.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira tomou a resolução de vender os seus bilhetes e cautelas as pessoas que compram para negocio, sendo a quantia de 100$ para cima, dinheiro a vista, pelos preços abaixo notados, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, em quanto existir o plano actual de 4,000 bilhetes na importancia de 24:000$, ficando estes preços firmes. Elles são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes	6$600	Recebe	por inteiro	6:000$000
Meios	2$300	»	»	3:000$000
Terços	2$240	»	»	2:000$000
Quartos	1$680	»	»	1:500$000
Quintos	1$360	»	»	1:200$000
Oitavos	840	«	»	750$000
Decimos	680	»	»	600$000
Vigesimos	360	»	»	300$000

O cautelista
Salustiano de Aquino Ferreira.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.
EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque continúa com sua aula de latim, do dia 2 de janeiro em diante, pela mesma maneira e sob as condições ja' annunciadas.

PUBLICAÇÃO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação será sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e está á venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia.
zia da Boa-Vista, na rua Velha n. 42.

— O Dr. Ribeiro, medico pela Universidade de Cambridge, continua a residir na rua da Cruz n. 15.

GRATIFICAÇA'O.

Da'-se 20$000 de gratificação a quem inculcar uma ama de leite forra ou escrava, que tenha boas qualidades e bom leite: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem, ou na rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

—Candida Maria da Paixão Rocha, professora particular de instrucção primaria, residente na rua do Vigario do bairro do Recife, faz sciente aos pais de suas alumnas, que acha-se aberta sua aula, na qual continúa a ensinar as materias do costume, e admitte pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

DAGUERREOTYPO, ELECTROTYPO
E STEREOSCOPO.

Na antiga e bem conhecida galeria e officina de retratos do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos por qualquer desses systemas com toda a perfeição. Ahi se encontra o mais rico e abundante sortimento de objectos para a collocação dos retratos, que tem vindo a esta capital. Não se entrega retrato algum sem estar parecido e de um trabalho perfeito. Das 9 horas da manhãa as 3 da tarde está sempre a galeria e officina a disposição do publico, podendo tirar-se retratos em dias de chuva.

CONSULTORIO
HOMŒOPATHICO.
28. Rua das Cruzes 28.
(Gratuito para os pobres.)

O Dr. *Casanova* dá consultas e faz visitas a qualquer hora do dia.

No mesmo consultorio vende-se

O TRATAMENTO HOMOEOPATHICO, *preservativo e curativo do cholera morbus*, accommodado a intelligencia do povo.

Carteiras de 12 medicamentos para o cholera.

½ onça de tintura. . . . . 1$000

Tubos avulsos.

Carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

José Anacleto da Silva, bem conhecido dentista e sangrador, annuncia ao publico desta cidade que se acha de novo no exercicio de sua profissão, na rua da camboa do Carmo n. 20, onde pode ser procurado a toda e qualquer hora do dia ou da noite.

— Na casa da residencia do Dr. Loureiro, na rua da Saudade, defronte do Hospicio, precisa-se de uma ama de leite, forra, que não traga comsigo o filho, que tiver, de peito.

—Precisa-se de uma ama forra ou escrava para uma casa de pequena familia: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15 armazem, ou a rua das Cruzes n. 11, segundo andar.

— Tendo-se finalisado as ferias, o solicitador abaixo assignado, annuncia a todos os seus amigos e as pessoas que do seu prestimo precisarem, o acharão sempre prompto na sua residencia da rua da Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar, ou no escriptorio do Illm. Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, para tratar de qualquer questão nos auditorios dessa cidade.—Camillo Augusto Ferreira da Silva.

—A commissão Beneficente da freguezia de Santo Antonio do Recife, roga a's pessoas que quizerem mandar suas esmolas para a pobreza atacada da epidemia, se dignem dirigi-las a casa do Rvm. Sr. vigario, no oitão da mesma matriz: as esmolas podem ser de dinheiro, generos, fazendas e mesmo roupa.

Deposito de pianos,
Rua Nova n. 41, primeiro andar.

Neste estabelecimento se encontram os mais ricos e os melhores pianos que tem vindo a esta praça dos mais acreditados fabricantes como de Rachals e Traumann de Hamburgo, assim como de outros muitos fabricantes de Europa, os quaes se vendem por modicos preços, e garantidos; no mesmo estabelecimento tambem se concertam, afinam-se e recebem-se encommendas para a Europa.

— Precisa-se alugar para o serviço de uma familia ingleza, uma preta que saiba lavar, engommar e coser: na rua do Trapiche Novo n. 10.

—A commissão Beneficente da freguezia de Santo Antonio roga as pessoas atacadas da epidemia que necessitarem de ser soccorridas, queiram dirigir-se ao Rvm. Sr. vigario, em sua casa, na travessa do pateo da matriz, e no caso de o não encontrarem em casa, a qualquer dos outros membros, a qualquer hora do dia e da noite, até as 9 horas.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que se acham a venda na thesouraria das loterias, das 9 as 3 horas da tarde, os bilhetes da primeira parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam no dia 1 de março proximo futuro. Thesouraria das loterias 15 de fevereiro de 1856.—O escrivão, Antonio José Duarte.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Para o serviço interno de uma casa estrangeira de duas pessoas, necessita-se de uma cozinheira e engommadeira, forra ou escrava; na rua Nova n. 17.

— Precisa-se para o Pará de um homem que saiba fazer assucar, lambicar, fazer rapadura, mel, e dirigir todo o serviço de um engenho movido por agua, e que dê fiança de sua conducta, offerece-se boa vantagem. Para o mesmo lugar precisa-se mais de um homem que saiba fabricar sabão de qualquer qualidade que seja, e que saiba trabalhar com qualquer que seja o material, e que possa tomar conta de uma fabrica. Precisa-se de um licorista que saiba fazer licores de todas as qualidades: achando-se alguem que queira encarregar-se de algumas propostas em acima mencionadas, dirija-se á rua da Cruz n. 10.

— O advogado Francisco Carlos Brandão, roga a pessoa que de Santo Antão lhe escreveu uma carta sem assignatura, com data de 12 do corrente, se digne mandar-lhe dizer quem he, como na mesma carta prometteu; e se possivel lhe for, que appareça em sua casa, na rua do Collegio n. 16, primeiro andar, para uma conferencia, na qual lhe serão dados esclarecimentos satisfactorios.

— Precisa-se de um moleque escravo, de 14 a 16 annos, para uma casa estrangeira: na rua Nova n. 22.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: na rua do Queimado n. 7, segundo andar. Na mesma casa precisa-se tambem de uma ama secca para tratar de meninos.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa: quem se quizer sujeitar, dirija-se a fabrica de tamancos da rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio: na fabrica de tamancos da rua larga do Rosario n. 14.

— Precisa-se alugar uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, prefere-se sendo escrava: no pateo de S. Pedro, sobrado de um andar n. 3.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

— A enfermaria do consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo em S. Francisco já annunciada, acha-se provida do mais necessario para receber aos seus irmãos desvalidos, que venham a ser accommettidos do cholera: roga-se, pois, aos irmãos da mesma irmandade, ou a quem tenha conhecimento de algum destes, participem ao irmão juiz, escrivão ou thesoureiro, afim de que sejam recolhidos pela mesa e tratados da melhor fórma que for possivel.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO
DA COMARCA DO CABO.
No engenho Martapagipe
(Gratis para os pobres.)

Manoel de Siqueira Cavalcanti, professor homeopatha, continua a dar consultas todos os dias.

MASSA ADAMANTINA.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa denominada adamantina, apresentada ao conselho de hygienne pelo Sr. Paulo Gaignoux, e calça com ouro e prata, e outros metaes, assim como applica ventosas pela atração do ar, e não com fogo como geralmente se usa: póde ser procurado para qualquer destes misteres, na rua estreita do Rosario n. 2.

— Contratam-se serventes livres e escravos para trabalharem na illuminação publica, pagando-se bem: a quem convier dirija-se ao armazem da referida illuminação becco do Carioca ou a rua Imperial n. 64 a fallar com Praxedes da Silva Gusmão.

— Troca-se uma mulata com alguns conhecimentos de costura e engommado, com uma negra de iguaes conhecimentos: a quem convier dirija-se a rua Imperial n. 64 ou trapiche Ramos a entender-se com Praxedes da Silva Gusmão.

—Quem tiver notas do Banco do Brasil para trocar por cedulas: dirija-se a rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— No collegio d'Aura distribue-se gratis as receitas para o tratamento do cholera, descoberta pelo preto do engenho Guararapes.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e compre, para uma casa de pouca familia, paga-se bem agradando; na rua da Cruz n. 7, terceiro andar.

— O vigario da matriz da Boa-Vista, de accordo com seus irmãos sacerdotes, declara que, para mais satisfactoriamente e commodidade de seus parochianos, accudir aos mesmos com os soccorros espirituaes, durante a epidemia, se acharão todos os dias na dita matriz, das 9 horas da noite ate as 6 horas da manhãa dous sacerdotes para dito fim, e que na mesma matriz devem ser procurados nas horas mencionadas.

— O Dr. Silvio Tarquinio Villasboas, medico encarregado do 4.º districto da Boa-Vista, mora na Soledade n. 15, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

PUBLICAÇAÕ SCIENTIFICA.

Acham-se no prelo as INSTITUIÇÕES DE DIREITO PUBLICO ECCLESIASTICO pelo Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares, lente da Faculdade de Direito desta cidade: e por estes dias sera distribuido pelos Srs. subscriptores o *primeiro volume* d'esta interessante obra, para impressão da qual os editores se não tem poupado á sacrificio algum, tendo somente em mira apresenta-la ao publico nitida e asseadamente impressa, em bons typos e optimo papel.

Esse volume, pois, contendo de 320 a 340 paginas, em elegante formato, achar-se-ha a venda do dia 10 de fevereiro em diante, na livraria dos editores, Ricardo de Freitas &C. esquina do Collegio n. 20, ao preço de 6$000 reis, para os não assignantes e ahi, bem como em mão das pessoas que se encarregaram de agenciar assignaturas, será distribuido aos Srs. subscriptores, mediante a entrega da primeira prestação de sua assignatura (5$000 reis;) ficando a segunda e ultima prestação de igual quantia, para ser paga na occasião da entrega do *segundo volume*, que ja se acha no prelo; recebendo ainda este anno o *terceiro* e ultimo *volume* sem mais retribuição alguma.

Aquelles senhores que quizerem ainda subscrever poderão faze-lo nesta provincia na livraria dos editores e em casa das pessoas encarregadas da subscripção, e em outras provincias em casa de respectivos agentes, ate a publicação do segundo volume; por quanto d'essa data em diante a obra somente se venderá por 15$000 reis o exemplar.

Em face das enormes despezas que são obrigados a fazer com a presente impressão, não podem os editores deixar de exigir dos Srs. subscriptores (sem excepção) a immediata entrega de sua respectiva prestação logo que lhes seja apresentado o primeiro volume; porque do contrario, ver-se-ham sna necessidade de suspender por ora a impressão dos

Ricardo de Feritas & C.

— Charles H. Mc. Clave, capitão da barca americana «Smithfield», avisa a quem convier, que não fica responsabilisado por nenhuma divida contrahida com a sua tripolação.

— Quer-se alugar um escravo para serviço de casa: a tratar na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Perdeu-se na noite do dia 20 do corrente, desde a rua do Livramento até a rua Velha da Boa-Vista, uma carteira, contendo dentro o seguinte: 2 lettras sacadas por Bento Carvalho Bastos e aceitas por Domingos Lopes Guimarães, sendo uma de 1:180$ a vencer no 1.º de março proximo futuro, outra de 2:600$ e tantos mil rs. a vencer no 1.º de agosto proximo futuro do corrente anno, rogando, portanto, ao mesmo Sr. Guimarães de não pagar ditas lettras senão ao proprio sacador; e perd- mais 3 lettras saccadas por o Sr. Manoel Guimarães e aceitas por Bento Carvalho das na quantia de 4:900$ e varios papeis. tro da referida carteira: roga se á quem va-la a rua do Livramento, loja n. 10.

Casa para alugar.

Aluga-se o armazem da rua do Encantamento aonde esta o lampeão, no meio da rua, do lado da rua da Cadeia, proprio para recolher mercadorias, ou mesmo para qualquer officina: trata-se na rua da Cadeia n. 23 ou 25.

— Precisa-se de um amassador de padaria, paga-se 20$000 mensaes: na rua estreita do Rosario n. 13.

— Ainda se precisa de uma ama de leite, paga-se bem: na rua Nova, loja n. 12.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para o serviço de portas a dentro: na rua do Hospicio n. 34.

— Na taberna do pateo da Ribeira n. 1, precisa-se alugar uma pessoa livre ou escrava, para todo o serviço de uma casa de familia.

— Aluga-se ou traspassa-se o arrendamento do sitio defronte da igreja do Rosarinho: a fallar na rua das Cruzes n. 40.

— Precisa-se alugar um preto de idade, que sirva para carregar agua e fazer limpeza em uma casa de pouca familia; tambem se precisa de uma preta captiva ou forra, que saiba cozinhar, lavar e engommar, paga-se o que merecer: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 5.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os novos bilhetes da loteria 2ª do SS Sacramento da antiga Sé, que devia correr de 21 a 25 do presente; as listas esperamos pelo paquete nacional, que deve aqui chegar de 4 de março em diante: os premios serão pagos depois de distribuidas as listas.

— No Pateo do Hospital n. 18, segundo andar, lava-se e engomma-se com muita perfeição, por preço commodo.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Senzala Velha n. 104, primeiro andar.

—Na rua do caes do Ramos, no collegio da Aurora, distribue-se gratis a recetta para o tratamento do cholera, descoberto por um preto do engenho Guararapes.

O Dr. Dias Fernandes, nunca medicou ao innocente Thomaz, de idade 2 mezes e meio, que veio na lista dos cholericos fallecidos do dia 19 para 20; apenas vio-o uma vez, occasião em que lhe disseram estar em tratamento homeopathico.

—Antonio Antunes Lobo faz sciente ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, que tem transferido sua loja de chapéos da rua da Madre de Deos n. 5, para a rua da Cadeia n. 60, junto ao arco da Conceição, onde o encontrarão sempre provido do melhor sortimento de chapéos.

— Na estrada de João Fernandes Vieira, passando a casa do ferreiro, o primeiro sitio a esquerda, appareceu um quartão: quem for o seu legitimo dono, dando os signaes certos, lhe será entregue, satisfazendo ao mesmo tempo as despezas que se ha feito com o dito quartão.

— João da Silva Faria faz sciente a quem convier que vendeu o seu estabelecimento da rua da Lingoeta n. 4, ao Sr. José Miguel dos Santos.

Jardim publico em Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Os senhores amadores de flores approveitem a boa occasião de comprar barate; no aterro da Boa-Vista n. 33. Rosas novas de 1855 e dalias com cheiro, pois que neste jardim não se póde vender barato, não percam tempo; a ellas, freguezes, amigos do baratinho e bom; são de França, e as nossas são de Pernambuco. Dão-se gratis sementes de muitas flores vindas de França pela barca *Pernambuco*.

— A irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo convida a seus irmãos para comparecerem domingo, 24, pelas 4 horas da tarde, afim de acompanharem a procissão deprecativa que tem de correr o bairro do Recife, assim como roga aos irmãos que tiverem capas em casa compareçam com ellas, ou as mandem entregar ao respectivo thesoureiro, afim de se repartirem.

— A irmandade do Santissimo Sacramento do Corpo Santo pede a seus irmãos compareçam domingo, 24 do corrente, a tarde, para acompanharem a procissão que faz a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

— A irmandade da Senhora do Rosario da matriz do Corpo Santo convida a seus irmãos a comparecerem domingo, 24 do corrente, a tarde, afim de acompanharem a procissão da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

— O Sr. Manoel Nunes Correia deixou de ser caixeiro dos abaixo assignados desde hontem. Recife 21 de fevereiro de 1856.—Vaz & Leal.

Compras.

—Compram-se notas do Banco do Brasil: na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Compra-se uma cabra (bicho) que tenha bom leite: na rua das Cruzes n. 20.

— Compra-se uma carroça em bom uso, e propria para ser puxada por boi: na rua da praia de Santa Rita, sobrado de dous andares n. 37.

Vendas.

Folhinhas
PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, mascaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma; ditas de porta a 160; ditas ecclesiasticas ou de padre, com a reza de S. Tito a 400 reis: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Vende-se uma negrinha de idade 15 annos, crioula; na rua Direita n. 3.

Malas de viagem

Saccos de tapete de lãa, e saccos com mala, sobre tudo de panno muito encorpado, proprios para viagens da Europa: na rua do Collegio n. 4, estabelecimento de J. Falque.

Gorros escocezes.

Em casa de J. Falque, rua do Collegio n. 4, chegou um lindo sortimento de gorros escocezes de veludo de seda bordados de ouro e lisos, com fitas, tanto para homens como para meninos, ditos de veludo de algodão com galão de ouro e fitas, para homens.

Na União, rua da Cruz n. 40.

Vende-se superior vinho do Porto e cognac engarrafado, assim como um sortimento de conservas.

— Vendem-se dois mansos para carro ou carroça, estando todos es bastante nutridos, que não só servem para o trabalho como tambem para o talho; um destes he gordo bastante, e filho do pasto. Tambem se vende uma carroça prompta de tudo a trabalhar: os pretendentes dirijam-se a rua do Vigario por cima do escriptorio do Sr. Thomaz de Aquino Fonseca.

—Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:
Vinho de Madeira em 1|4 e 1|8 barris.
Vinagre branco.
Tinta em oleo.
Lonas.
Brins da Russia.
Papel de embrulho.
Saccos de estopa.
Cemento.
Por commodos preços.

Sal do Assù

A bordo da escuna «José» vende-se sal do Assu', ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Sal do Assù

Vende-se a bordo do palhabote «Adelaide», ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Superior farinha de Santa Catharina; vende-se em saccas: no armazem de Paula Lopes, na escadinha da alfandega.

Chapeos de sol de seda a 5$000.

Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se chapeos de sol de seda de muito boa qualidade, pelo baixo preço de 5$ cada um.

Saccas com farinha e milho.

Vendem-se saccas com farinha e milho: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 23.

— Vendem-se saccas com farinha de mandioca da terra, de superior qualidade, por preço commodo: a tratar no trapiche do Pelourinho.

Aos amadores de flores e arvores fructiferas.

Mr. Arno', membro da sociedade de horticultura de Paris, tem a honra de participar ao publico, que acaba de trazer de França uma rica collecção de flores, arvores fructiferas de gostos diversos para ornamento de jardins, um sortimento de raizes de flores e batatas, que vende por preços commodos; no aterro da Boa-Vista n. 38.

— Vende-se na rua da Cruz n. 15, segundo andar, um grande sortimento de chales de tonquim da India verdadeiros, bordados todos a volta com ramagens e indios, e ditos adamascados, camisas de meia de algodão brancas e de cores, ceraulas ditas e saias de ditas, massos de coral, charpas ou mantas, fios de coral verdadeiros, lenços de cambraia de linho bordados, de Italia, toalhas de ditas proprias para baptisados, pulceiras de cornalinas de differentes cores, moutas em ouro, chapeos de palha de Italia para homens, meninos e meninas, camas de ferro bem fornidas de uma e de duas pessoas.

— Vendem-se ou alugam-se na Passagem da Magdalena, antes da ponte, dous sitios com casas de sobrado, as quaes tendo communicação interna, tambem podem servir para uma só familia: a tratar na rua da Cruz n. 45.

Oh que pechincha!!

Vende-se casemira preta muito fina, pelo baratissimo preço de 5$ o corte de calça: na rua do Crespo n. 5.

relogios de ouro inglezes

de patente, de sabonete e de vidro: vendem-se em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

— Vendem-se charutos de S. Felix vindo ultimamente da Bahia,: no aterro da Boa-Vista loja de fazendas n. 18.

— Na rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sa' Araujo ha para vender saccas com cera de carnauba, sola e couros de cabra, trinta pipas novas de Lisboa, arcos de pipa e de barricas, vimes, etc., tudo por preço razoavel.

— Vende-se um cabriolet patente, que esta na cocheira do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, com os seus competentes arreios, pelo commodo preço de 300$000.

RAPÉ FRANCEZ.
DEPOSITO DA RUA DA CRUZ N. 48.

Continua a estar sortido o deposito deste excellente rapé, talvez o unico de que se deva fazer uso em uma crise epidemica como a que infelizmente lutamos: o agradavel aroma, e os simplices de que he composto, o fazem recommendavel, visto não ter em sua composição nenhum ingrediente que destrua a virtude do fumo, reconhecido ja como um grande preservativo de qualquer mal: para commodidade dos compradores, se encontrara este rapé nos depositos filiaes dos senhores Moreira & Duarte, na rua do Cabuga' n.... e João Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife pelo preço de 3$ cada meio kilogramo, que he mais de uma libra.

Sapatos de burracha.

No aterro da Boa-Vista, defronte da boneca n. 14, ha chegado um grande sortimento de sapatos de burracha muito proprios para a estação presente, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas; assim como um novo e completo sortimento de calçados francezes e de Nantes de todas as qualidades, e os bem conhecidos sapatos do Aracaty, tanto para homem como para menino, esteiras, cera e velas de carnauba, as melhores que de la tem vindo; assim como uma porção de verde francez, tudo por preço muito commodo, a troco de sedulas velhas.

—Vende-se na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, o verdadeiro e excellente cha' preto em libras e por muito barato preço que faz admirar.

—Vendem-se espingardas de dous canos francezas, muito proprias para caça e por baratissimo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vendem-se camas de ferro de superior qualidade, cognac superior em caixinhas de duzia de garrafas, a verdadeira graxa ingleza n. 97 do afamado fabricante Day & Martin, em barricas de 15 duzias de potes; tudo em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 40.

Vinho do Porto superior Chamico.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 4, armazem de Barroca & Castro.

Liquidação.

O arrematante da loja da rua do Crespo n. 1, junto a casa nova da quina, confronte ao arco de Santo Antonio, querendo acabar com as fazendas que existem, vende barato para liquidar, sem perda de tempo. Princeza preta de boa qualidade a 300 rs. o covado, alpacas finas de superior qualidade a 800 rs. e 1$ o covado, meias pretas de algodão para senhora a 200 rs., suspensorios a 100 rs. o par, cortes de cassas finas francezas a 1$400, e 2$600 muito finas, lenços de cambraia finos a 200 rs., ditos de seda da India muito finos para homem e senhora a 1$400, romeiras de cambraia fina de laços de seda para senhora a 2$, manteletes de seda finos a 4$, mantas de seda para senhora de superior qualidade a 5$, cortes de colletes de lãazinha para homem a 500 rs., lenços de seda branca muito finos a 1$, córtes de fustão para colletes a 640 e 800 rs. de superior qualidade, cortes de vestidos de cambraia e seda muito finos a 5$ e 6$, cortes de cambraia com babados finos a 3$, ditos de cambraia de côr a 2$500, bretanha de linho de 6 varas a peça, fina, a 2$200, chales de tarlatana a 800 rs. e 1$200, ditos de cassa e seda muito finos a 2$500 e 3$, lãa para vestido de senhora a 320 o covado, cambraias de cores finas a 320 e 400 rs. a vara, peças de filó para mosqueteiro de 20 varas a 3$ a peça, córtes de meia casemira de superior qualidade a 1$600 e 2$ o córte, meias para senhora finas a 240 e 320 rs. o par, madapolão e algodãozinho, e outras muitas fazendas que por serem muitas não se podem mencionar, e que se vendem por todo o preço, na mencionada loja.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade, por menos preço do que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Tinta preparada em oleo.

Na rua do Trapiche Novo n. 18, em casa de E. H. Wyatt, vende-se excellente tinta branca, preparada em oleo, em latas de 28 libras.

Eixos e arreios para carros.

Vendem-se superiores eixos e arreios para carros na rua do Trapiche Novo n. 18, casa de E. H. Wyatt.

Candelabros e lustros.

Acha-se a venda em casa de E. H. Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18, um completo sortimento de candelabros e lustros bronzeados de 3 a 8 luzes.

Vinho Xerez e Porto.

Vende-se vinho Xerez e Porto em barris de quarto: em casa de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Taboado de pinho da Suecia, alcatrão e pixe.

Mc. Calmont & Companhia, tendo recebido um carregamento destes generos pelo brigue sueco *D. Thereza*, de Gothembourg, venderão os mesmos a retalho por preços baratos: o taboado acha-se recolhido no armazem dos Srs. Carvalho & Irmão, rua do Brum.

AO BARATO!

Na rua do Crespo, loja n. 1, vendem-se por todo o preço fazendas de primeira qualidade, para acabar não se olha a preço.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Cartas francezas.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete a 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

—Vende-se por 40 rs. o tratamento da cholera-morbus: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

PARA LUTO.

Riscado francez preto a meia pataca o covado, lustrim e chita preta fina a dous tustões o covado, alpaca, princt e outras fazendas proprias para quem esta de luto, chales de lãa pretos, meias para senhora, pretas de algodão a pataca o par: na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Navalhas a contento.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Na rua do Collegio, loja n. 3, ha para vender bocetas de todos os tamanhos com o verdadeiro doce de caju' secco para fazer mimos, assim como se vende em libras a porção que quizer o comprador, tambem ha de calda muito superior e se vende em barris ou em libras.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de S. Matheus, em saccas; no caes do Ramos, armazem do Sr. Pacheco, por preços commodos.

Córtes de cassa para quem quer dar festas por pouco dinheiro,

Vendem-se córtes de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos de padrões francezes a 2$400, cassas roxas para aleviar luto, ditas pretas de padrões miudos a 2$ o córte, alpaca de seda de quadros de todas as cores a 720 o covado, lenços de bico tanto pintados como bordados a 320 cada um, gravatas de seda para homem a 1$ e 1$600; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

Cousas finas e de bons gostos
NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se ricos leques com plumas, bolota, e espelho a 2$, luvas de pellica de Jouvin o melhor que póde haver a 1$800 o par, ditas de seda amarellas e brancas para homem e senhora a 1$280, ditas de torçal pretas e com bordados de cores a 800 rs. e 1$200, ditas de fio de Escocia brancas e de todas as cores para homem e senhora a 500 rs., ditas para meninos e meninas muito boa fazenda a 320, lencinhos de retroz de todas as cores a 1$, toucas de lãa para senhora a 640, pentes de tartaruga para atar cabello, fazenda muito superior a 5$, ditos de alisar tambem de tartaruga a 3$, ditos de verdadeiro bufalo para atar cabello imitando muito aos de tartaruga a 1$280, ditos de atisar de bufalo, fazenda muito superior a 320 e 500 rs., lindas meias de seda pintadas para crianças de 1 a 3 annos a 1$800 o par, ditas de fio de Escocia tambem de bonitas cores para crianças de 1 a 10 annos a 320 o par, espelhos para parede com excellentes vidros a 500, 700, 1$ e 1$200, toucadores com pés a 1$500, fitas de veludo de todas as cores a 160 e 240 a vara, escovas finas para dentes a 100 rs., e finissimas a 500 rs., ditas finissimas com cabo de marfim a 1$, tranças de seda de todas as cores e larguras a 320, 400 e 500 rs. a vara, sapatinhos de lãa para crianças de bonitos padrões a 240 e 320, adereços pretos para luto com brincos e alfinetes a 1$, toucas pretas de seda para crianças a 1$, travessas das que se usam para segurar cabello a 1$, pistolinhas de metal para crianças a 200 rs., galheteiras para azeite e vinagre a 2$200, bandejas muito finas e de todos os tamanhos de 1$, 2$, 3$ e 4$, meias brancas finas para senhora a 240 e 320 o par, ditas pretas muito boas a 400 rs., ricas caixas para rapé com riquissimas estampas a 3$ e 2$500, meias de seda de cores para homem a 640, charuteiras muito finas a 2$, castões para bengalas a 40 rs., pastas para guardar papeis a 800 rs., oculos de armação de aço prateados e dourados a 640, 1$ e 1$200, lunetas com aro de bufalo e tartaruga a 500 rs. e 1$, superiores e ricas bengalinhas a 2$, e a 500 rs. mais ordinarias, chicotes para cavallo pequenos e grandes, fazenda muito superior a 640, 800, 1$, 1$200, 1$500 e 2$, atacadores de cornalina para casaca a 320, pentes muito finos para suissa a 500, escovas finas para cabello a 640, ditas para casaca a 640, capachos pintados para sala a 640, meias brancas e cruas para homem, fazenda superior a 160, 200 e 240 o par, camisas de meia muito finas a 1$ e 1$200, luvas brancas encorpadas proprias para montaria a 240 o par, meias de cores para senhora muito fortes a 220 o par, ricas abotoaduras de madreperola e de outras muitas qualidades e gostos para colletes e palitós a 500 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, ricas fitas finas lavradas e de todas as larguras, bicos finissimos de bonitos padrões e todas as larguras, ricas franjas brancas e de cores para camas de noivas, tesourinhas para costura o mais fino que se póde encontrar. Além de tudo isto outras muitissimas cousas muito proprias para a festa, e que tudo se vende por preço que faz admirar, como todos os freguezes ja sabem: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se um cabriolet em bem uso; a tratar na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadsira: na praça do Corpo Santo n. 11.

VINHO XEREZ.

Vende se superior vinho de Xerez em barrais de 1|4, em casa de E. E. Wyatt: rua do Trapiche n. 18

AGENCIA
Da Fundiçao Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

LIQUIDAÇAO'.

O arrematante da loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, querendo acabar as miudezas que existem, vende barato afim de liquidar sem perda de tempo.

Franja com bolotas para cortinados, peça	4$000
Papel pantado, resma, (de peso)	3$000
Dito de peso, resma	2$700
Lãa de cores para bordar, libra	7$000
Pentes de bufalo para alisar, duzia	3$000
Fivelas douradas para calça, uma	100
Groza de obreias muito finas	6$000
Lenços de seda finos, ricos padrões	1$500
Caixa de linhas de marca	240
Meias para senhora por	240
Pentes de tartaruga para segurar cabello	4$000
Grozas de canetas finas para pennas	2$000
Ditas de botões finos para casaca	2$000
Meias pretas para senhora, duzia	3$200
Ditas ditas para homem	2$800
Lacre encarnado muito fino, libra	1$800
Papel de cores, maço de 20 quadernos	600
Duzia de colxetes	720
Espelhos de todos os numeros, duzia	2$500
Linhas de novellos grandes para bordar	1$600
Ricas fitas escocezas e de sarja, lavradas, largas	900
Meias cruas sem costura para homem	3$300
Ditas de seda n. 2, peça	380
Tranças de seda branca, vara	400
Caixas de raiz, duzia	1$600
Peças de fitas de cós	300
Lapis finos, groza	2$500
Cordão para vestido, libra	1$200
Toucas de blonde para menino	1$200
Chiquitos de merinó bordados para menino	1$000

e outros muitos artigos que se tornam recommendaveis por suas boas qualidades, e que não se duvidará andar um pouquinho mais barato a aquelle senhor logista, que queira a dinheiro comprar mais barato do que se compra em primeira mão.

Superior sagu'.

Vende se na rua da Cadeia do Recife n. 1, novo sagu', por preço commodo, assim como fino cognac.

Cal de Lisboa barata.

Para fechar contas vendem-se barris com cal de Lisboa, pelo diminuto preço de 3$200, assim como ha uma porção da dita cal solta, optima para caiar pelo seu brilhantismo e duração, e enche-se uma barrica que tenha sido de bacalhão por 3$: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Meias pretas para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas de algodão pretas a 640 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se um cabriolet todo pintado e forrado de novo, com arreios, he bastante leve, seguro e bonito: para ver, na rua do Hospicio, esquina do Camarão, loja do Sr. Candido (pintor de carros), e a tratar, na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

Para sacerdotes.

Vendem-se meias de laia pretas, e barretes de seda pretos para sacerdotes: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

— Vende-se oleo de ricino em latas de 37 libras e em garrafas de libra e meia a 1$, milho em saccos grandes muito novo a 4$, arroz pilado, algodão em caroço, paos de angico grandes a 3$: na rua do Vigario n. 5.

— Vendem-se peças de esguião enfestadas a 4$: na loja de 4 portas n. 3, proxima ao arco de Santo Antonio.

CHARUTOS VARETAS.

Vendem-se na rua do Queimado n. 9, os verdadeiros charutos varetas e de S. Felix da fabrica de Brandão da provincia da Bahia.

—Vendem-se frascos com rolhas de vidro muito proprios para conservar toda a qualidade de rapé, e por muito commodo preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

Farelo novo de
LISBOA A 4,500 RS.

No armazem de Tasso Irmãos, no becco do Gonçalves.

COM 50 POR CENTO MAIS BARATO
do que em outra qualquer parte.

Bico de blond de seda preta para quaresma e bonitas fitas, como se recebe esta fazenda directamente da fabrica, por isso pode offerecer esta vantagem a seus freguezes, casa do relojoeiro.

REMEDIO IMCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude estivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, n. 244 *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 réis cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

CORTES TURCOS.

Vendem-se estes delicados córtes de cassa preta com pintas carmezins e listrados, os mais lindos possiveis pela sua novidade de padrões, e só se vendem nas lojas dos Srs. Campos & Lima, rua do Crespo; Manoel José Leite, rua do Queimado; Narciso Maia Carneiro, rua da Cadeia, por preço muito em conta.

MECHANISMO PARA ENGENHO.
NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Avisa-se aos senhores de engenho que para facilitar o uso do arcano do Dr. Stolle para purificação de assucar, vende-se o mesmo ao preço de 5$000 cada lata de 10 libras: vende-se em casa de N. O Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a quaidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

Escravos fugidos.

— No dia 16 de janeiro do corrente anno fugio do engenho Tabatinga um mulato escravo, que pertence ao Sr. Herculano Cavalcanti de Sá Albuquerque, cujos signaes são os seguintes: cor bem clara, cabellos crespos e castanhos, baixo, cheio do corpo, esta com a cor palida por ter soffrido sezões, e tem muitas manchas no pescoço, nas costas e peitos, 18 a 20 annos de idade, o buço ja lhe aponta; levou camisa de algodãozinho azul ja desbotada, e tambem a ceroula, um capote de panno fino cor de cafe ja bem usado; presume-se que levou em companhia um crioulinho forro com 12 annos de idade, alto, secco, e com algumas nodoas pelo rosto e pescoço, e ha razão para suppôr-se que elle (o mulato) pretende passar por forro: quem o pegar fará o favor levar a seu senhor no engenho mencionado, ou entregar nesta praça ao Sr. Antonio Annes Jacome Pires, morador no aterro da Boa-Vista, que será recompensado com generosidade.

— Fugiram na manhãa do dia 19 do corrente dous escravos um por nome Theodoro, preto, crioulo, pescador, baixo, corpolento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos; outro de nome Jorge, mulato, baixo, secco do corpo, pouca barba, quebrado da verilha; tem do lado esquerdo do rosto uma cicatriz, este escravo foi do Sr. Manoel Thomaz ex-carcereiro; conduziram com sigo uma caixa, na qual levaram toda roupa que tinham, calças e camisas de algodãozinho de listras, camisas de madapolão, uma dita de pbaeta encarnada já usada e cobertores; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem á rua da Concordia n. 26, armazem de materiaes que serão generosamente recompensados.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: falta de dentes na frente e uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856.

MUTILADO

ILEGÍVEL